

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE
CURSO DE DIREITO – INTEGRAL

VICTOR VASCONCELOS E SILVA

**O SISTEMA DE SELEÇÃO POR SORTEIO COMO UMA FERRAMENTA PARA
AUXILIAR A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DA DEMOCRACIA**

Marabá

2022

VICTOR VASCONCELOS E SILVA

**O SISTEMA DE SELEÇÃO POR SORTEIO COMO UMA FERRAMENTA
PARA AUXILIAR A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DA DEMOCRACIA**

Trabalho de Conclusão do Curso de
Graduação de Direito da Universidade
Federal do Sul e Sudeste do Pará como
requisito para a obtenção do título de
Bacharel em Direito.

Orientador: Edieter Luiz Cecconello

Marabá

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Biblioteca Setorial Josineide da Silva Tavares

S586s Silva, Victor Vasconcelos e
O sistema de seleção por sorteio como uma ferramenta para
auxiliar a representação política da democracia / Victor
Vasconcelos e Silva. — 2022.
74 f.

Orientador(a): Edieter Luiz Cecconello.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade
Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus Universitário de
Marabá, Instituto de Estudos em Direito e Sociedade, Faculdade
de Direito, Curso de Bacharelado em Direito, Marabá, 2022.

1. Direito eleitoral. 2. Democracia – Aspectos políticos. 3.
Governo representativo e representação. I. Cecconello, Edieter
Luiz, orient. II. Título.

CDDir.: 4. ed.: 341.28

Elaborado por Miriam Alves de Oliveira – CRB-2/583

VICTOR VASCONCELOS E SILVA

**O SISTEMA DE SELEÇÃO POR SORTEIO COMO UMA FERRAMENTA PARA
AUXILIAR A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DA DEMOCRACIA**

Trabalho de Conclusão do Curso de
Graduação de Direito da Universidade
Federal do Sul e Sudeste do Pará como
requisito para a obtenção do título de
Bacharel em Direito

Marabá: 13 de maio de 2022

BANCA QUALIFICADORA:

Prof. ME. Edieter Luiz Cecconello
(Orientador – UNIFESSPA)

Prof. Dr. Jorge Luis Ribeiro dos Santos
(Membro da Banca – UNIFESSPA)

Marabá-PA

2022

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, sou grato a minha mãe por me prover os recursos financeiros e emocionais que me permitiram alcançar este objetivo que estou concretizando, sem o auxílio e os sacrifícios feitos por ela eu não teria conseguido.

Em segundo lugar, quero agradecer meu namorado que esteve comigo por uma parcela desta jornada, mas, mesmo assim fez uma diferença inestimável na minha vida e que me inspirou neste trabalho.

Além disso, quero agradecer meus amigos que me acompanharam neste processo e outros que me auxiliaram com a minha jornada, é de extrema importância os atos realizados pelos mesmos que me confortaram e me asseguraram nos momentos de maior colapso durante a faculdade.

Por fim, quero agradecer a meu animal de estimação chamado “Lisa” pois ela nunca me permitiu que me sentisse sozinho durante todo esse período e mesmo não compreendendo o quão importante ela foi neste processo creio que no fundo foi puramente por amor.

RESUMO

O ser humano em sua busca por uma forma de se organizar, criou o regime democrático representativo, um método que expressa o desejo de cada um para avançarmos a sociedade na direção que assim desejar. Entretanto, a democracia tem provada ser falha em alguns aspectos. A partir disso, será analisado com cautela alguns experimentos lotocráticos para aumentar a representatividade democrática, com isso, complementando nosso sistema atual e promovendo a expressão dos desejos do povo. Não apenas isso, a representatividade política é parte fundamental para o cumprimento do Art. 1 da Constituição, o princípio de representatividade e de poder na mão do povo. Em defesa destes, será apresentado três experimentos de modelos lotocráticos, realizados no Canadá, Irlanda e Bélgica respectivamente, e assim, será possível entender como funciona e se é mesmo uma ideia eficaz de ser aplicada, para a solução do problema apresentado. Finalmente, após alguns aprofundamentos nos experimentos, que já foram ou estão sendo realizados, o leitor verá a importância de reformar nosso sistema focando nos valores e princípios constitucionais.

Palavras-chave: Representatividade política. Lotocracia. Art.1 CF/88. Princípio da Representatividade. Experimentos Lotocráticos.

ABSTRACT

Human beings, in their search for a way to organize themselves, created the representative democratic regime, a method that expresses the desire of each one to advance society in the direction they wish. However, democracy has proven to be flawed in some respects. From this, some lotocratic experiments will be carefully analyzed to increase democratic representation, thus complementing our current system and promoting the expression of the people's desires. Not only that, political representation is a fundamental part of complying with Art. 1 of the Constitution, the principle of representativeness and power in the hands of the people. In defense of these, three experiments of lotocratic models will be presented, carried out in Canada, Ireland and Belgium respectively, and thus, it will be possible to understand how it works and if it is even an effective idea to be applied, for the solution of the presented problem. Finally, after some delving into the experiments, which have already been or are being carried out, the reader will see the importance of reforming our system focusing on constitutional values and principles.

Keywords: Political representation. Lotocracy. Art.1 CF/88. Principle of Representativeness. Lotocratic Experiments.

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	10
2. UM BREVE CONTEXTO DE NOSSA DEMOCRACIA.....	11
2.1. A DEMOCRACIA E SUA FUNÇÃO HISTÓRICA.....	11
2.2. A LONGA TRANSIÇÃO DE AUTOCRACIA PARA A DEMOCRACIA.....	12
3. OS PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DO ATUAL SISTEMA.....	15
3.1. AS ORIGENS DE NOSSO PROBLEMA REPRESENTATIVO.....	17
4. EXPERIMENTOS DEMOCRÁTICOS QUE BUSCAM LEGITIMAR O PODER QUE EMANA DO POVO.....	19
4.1. AS ASSEMBLEIAS DE CIDADÃOS NA COLÚMBIA BRITÂNICA.....	19
4.1.1. A FASE DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA.....	19
4.1.2. A FASE DE APRENDIZAGEM PARA OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA.....	21
4.1.3. A FASE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	22
4.1.4. FASE DA DELIBERAÇÃO.....	24
4.1.5. FIM DO EXPERIMENTO.....	27
4.2. A ASSEMBLEIA DE CIDADÃOS REALIZADA NA IRLANDA EM 2019.....	28
4.2.1. COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CIDADÃOS.....	29
4.2.2. AS MUDANÇAS DE MEMBROS DURANTE A ASSEMBLEIA.....	31
4.2.3. A PROGRAMAÇÃO INICIAL DAS REUNIÕES.....	32
4.2.4. AS REGRAS DO PROCEDIMENTO.....	33
4.2.5. O GRUPO DE CONSELHEIROS ESPECIALISTAS.....	34
4.2.6. GRUPO DE DIREÇÃO.....	35
4.2.7. O CONTRATO DE PESQUISA.....	36

4.2.8. CONSULTA PÚBLICA.....	36
4.2.9. O PRIMEIRO FIM DE SEMANA COMPLETO DE SESSÃO.....	37
4.2.10. O EVENTO DE PESQUISA E INICIAL.....	38
4.2.11. PROBLEMAS TÉCNICOS.....	40
4.2.12. A VOTAÇÃO ONLINE.....	40
4.2.13. RESULTADOS DA VOTAÇÃO.....	41
4.2.14. FIM DO EXPERIMENTO.....	50
4.3. O EXPERIMENTO REALIZADO EM OSTBELGIEN.....	51
4.3.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CIDADÃOS.....	51
4.3.1.1. O PROCESSO DE LOTERIA CÍVICA.....	53
4.3.2. O TRABALHO A SER REALIZADO PELO CONSELHO DE CIDADÃOS.....	54
4.3.2.1. REGULAMENTOS PRÉ-DETERMINADOS AO CONSELHO DE CIDADÃOS.....	54
4.3.2.2. FUNÇÕES DO CONSELHO DE CIDADÃOS.....	55
4.3.3. AS ASSEMBLEIAS DE CIDADÃOS.....	57
4.3.3.1. COMPOSIÇÃO.....	57
4.3.3.2. OPERAÇÃO.....	59
4.3.3.3. FUNCIONAMENTO.....	59
4.3.3.4. O SECRETÁRIO PERMANENTE.....	61
4.3.4. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO NO EXPERIMENTO.....	61
4.3.5. FIM DO EXPERIMENTO.....	63
5. CONCLUSÃO.....	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	66

1. INTRODUÇÃO

Ao longo deste trabalho de conclusão de curso, irá ser analisado as lacunas da representatividade política, mesmo no modelo do regime democrático, que é o presente na maioria dos modelos constitucionais. Para isso, faremos uma prospectiva da proporção de tal problema junto com suas causas e consequências.

Em seguida, será apresentado alguns experimentos realizados na comunidade internacional, juntamente com a importância dos mesmos. Mais próximo do final, o leitor terá condições de valorar a importância destes experimentos para o cumprimento dos artigos e princípios constitucionais. Além disso, será observado o quanto tais experimentos complementam o regime democrático, já que, a busca por legitimidade do poder legislativo, que é o objetivo destes experimentos, não pode causar instabilidades estruturais na organização do Estado.

Serão relatados três experimentos, que se passam em países diferentes e contextos sociais distintos, assim, a interpretação do leitor é de variedade e de adaptabilidade, por isso, é considerado necessário para a aplicação de um modelo experimental na sociedade que deva se adaptar ao contexto demográfico, social, de herança colonial e econômico, de cada país.

2. UM BREVE CONTEXTO DE NOSSA DEMOCRACIA

2.1. A DEMOCRACIA E SUA FUNÇÃO HISTÓRICA

Desde o começo da convivência em sociedade, o ser humano, busca uma forma de governar, de acordo com Kramer¹, o primeiro congresso na acepção política, se passou em 3000 A.C, sendo a primeira entidade democrática que se tem registro no mundo. Atualmente, de acordo com a CF/88² o Brasil é um Estado democrático de direito, onde o povo exerce o poder político por meio de representantes eleitos ou diretamente.

É demonstrado pelo Democracy Index³ que, a democracia é o regime predominante neste século, e que, há democracias mais representativas em comparação a outras. É neste contexto que, surge o debate sobre a necessidade de governar com o objetivo de atingir uma maior representação popular no governo. Assim, avaliando os dados do Democracy Index⁴, é visto que no período de 2006 a 2020 o Brasil caiu da pontuação de 7.38 para 6.92, sendo, a máxima democracia representada por 10 (dez) e o autoritarismo máximo por zero.

Desta forma, a respeito da representatividade oferecida pelos regimes democráticos, a autora Gabriela Rodrigues⁵, do Guia Rosa da Universidade de São Paulo, afirma que há três visões sobre a representação:

“(i) a visão formalista, com uma vertente cujo foco é a autorização e a outra que sublinha a necessidade de accountability; (ii) a noção de representação como “se pôr no lugar de” (standing for), que pode ser tanto descritiva como simbólica; e (iii) a representação como “agir por outro” (acting for), bastante marcada pela clássica controvérsia entre o mandato e a independência do representante”

Essas visões, são desenvolvidas pela autora no sentido de “agir substantivo”, que logo mais, é definido como representação política, então, podemos afirmar que a

¹ KRAMER, Samuel Noah. **History begins at Sumer**, p. 30.

² BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

³ THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2020 In sickness and in health?**. 2021.

⁴ Ibidem.

⁵ ROSA, Gabriela Rodrigues da Guia. **A representação como solução ou como problema? Possibilidades democráticas de uma representação conflituosa**. 2015.

representação política das democracias de nossa época possui 3 formas, e estas, são utilizadas simultaneamente ou apenas de forma isolada.

2.2. A LONGA TRANSIÇÃO DE AUTOCRACIA PARA A DEMOCRACIA.

Para adentrarmos na recente transição de autocracia para democracia, é necessário entender o contexto histórico. É de amplo conhecimento que a primeira democracia surgiu na Grécia antiga, entretanto, na época, a região conhecida como Grécia, na atualidade, não possuía um governo unitário, e sim um conjunto de cidades-estados com formas de governos diferentes. A partir disso, conclui-se que, os primórdios da democracia são de origem grega, mas, a entidade governamental que adotou essa forma de governo não foi a Grécia antiga e sim a Cidade-Estado de Atenas. Com o passar do tempo, foi possível notar algumas diferenças entre a democracia ateniense e a democracia atual. De acordo com o autor Robert W. Wallace⁶, a democracia ateniense era uma democracia direta, onde, qualquer cidadão era capaz de exercer poder legislativo. Entretanto, naquela época não eram considerados cidadãos, pois não detinham de poder legislativo, as mulheres, os escravos e os estrangeiros.

É de se notar claramente que a democracia daquela época ainda estava em fase de construção, e por isso, após o desenvolvimento democrático em Atenas, seguido pela democracia na Roma antiga e depois da queda do império romano a sociedade entrou na idade das trevas, na qual, o absolutismo reinava e as democracias, na sua grande maioria, deixaram de existir. Para se ter uma ideia, já depois do renascimento e da colonização das Américas (período de aproximadamente mil anos do início da idade das trevas) o mundo ainda era majoritariamente autocrático, de acordo com Our World in Data⁷, no ano de 1816 das 1,06 bilhões de pessoas existentes no mundo, apenas 9,42 milhões, ou seja, 0,88% da população, viviam em um país democrático. No ano de 2015 dos 7,35 bilhões de pessoas no mundo 4,1 bilhões, ou seja, 55,78% da população, viviam em uma democracia.

⁶ RAAFLAUB, K. A; OBER, J; WALLACE, R. W. *Origin of Democracy in Ancient Greece*, University of California Press, 2007.

⁷ ROSER, Max. **Democracy**. 2019. Ed. Our World In Data.

Entretanto, tal transição não foi conquistada de forma padronizada, de modo que, cada país democrático possui uma história única de como ocorreu a democratização do sistema político. Mas, é possível identificar períodos em que a democratização, ou a redemocratização em alguns países, foi resultado do que o cientista político Samuel Huntington⁸ denominou de “onda”.

A partir disso, essas ondas da democracia, vieram a ocorrer em um período histórico bem recente. Assim, de acordo com Samuel⁹, a primeira onda ocorreu no período de 1828-1926, conhecido como o período do pós guerras napoleônicas até o período entreguerras. Após esta primeira onda, alguns pensadores políticos, como Maria Vitória Rodrigues¹⁰, pesquisadora do Centro de Política Comparada da Universidade Federal do Espírito Santo, acreditam que houve uma onda de “desdemocratização” entre 1922-1942, com a queda de várias democracias e a instalação de regimes autoritários fascistas, comunistas e nazistas.

Com a queda de alguns desses regimes totalitários após a segunda guerra, Samuel¹¹ entende que, houve uma segunda onda de democratização que durou até 1962. Contudo, após o término da mesma houve uma estagnação no processo democrático, até a revolução portuguesa de 1974. É neste período que, Samuel¹² acredita ser o início da terceira e maior onda democrática da história, é afirmado pelo autor que, pelo menos 30 países, de 1974 a 1990, fizeram a transição democrática, sendo, majoritariamente países da América do Sul e países resultantes do desmantelar da União Soviética. Para deixar claro o impacto dessa onda, o Brasil passou pelo processo de democratização em 1988.

Infelizmente, Samuel faleceu em 2008, não podendo assistir o que os cientistas Philip N. Howard e Muzammil M. Hussain¹³ chamam de a quarta onda democrática, internacionalmente conhecida como a Primavera Árabe, que aconteceu no período de 2010 a 2012, no qual, quase todos os países da península árabe e do norte da África passaram por protestos para pressionar reformas governamentais. Neste ocorrido, um

⁸ HUNTINGTON, Samuel. *Third Wave*. 1991.

⁹ Ibidem.

¹⁰ SILVA, M. V. R. **Comparando Sistemas Semipresidenciais Pós Terceira Onda de Democratização**. 2018.

¹¹ HUNTINGTON, Samuel. *Third Wave*. 1991.

¹² Ibidem.

¹³ HOWARD, P. N.; HUSSAIN, M. M. **DEMOCRACY'S FOURTH WAVE? Digital Media and the Arab Spring**. 2013. Ed. Oxford University Press.

governo foi deposto e duas guerras civis iniciadas com o objetivo de aumentar o poder na mão do povo.

Obviamente, as transições de autocracia para democracia não foram fáceis, e atualmente continuam sendo difíceis. Além disso, de acordo com o Democracy Index¹⁴, mesmo nos países onde a democracia prevalece, ainda é perceptível uma tendência ao enfraquecimento das instituições democráticas.

¹⁴ THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2020 In sickness and in health?**. 2021.

3. OS PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DO ATUAL SISTEMA DEMOCRÁTICO

No tópico anterior, discutimos sobre a maioria da população mundial viver em um país democrático, já neste tópico, será trabalhado a representatividade destas democracias, com o foco inteiramente no Poder Legislativo.

Consta na Constituição¹⁵ brasileira de 1988 que o sistema democrático se baseia na “democracia representativa”, na qual, o povo exerce o poder político de forma indireta por meio de representantes eleitos, existindo apenas situações pontuais onde o poder será exercido diretamente pelos cidadãos. Assim como os regimes democráticos de outros países, que também são predominantemente representativos. Dessa forma, Philip Pettit¹⁶ afirma que: “Representation has to have a place in any democratic constitution”, assim, deixando obvio a necessidade da presença de representação política em uma democracia.

Neste contexto, vale a pena deixar claro qual a visão de representação política estamos abordando. Tomando como base a Stanford Encyclopedia of Philosophy¹⁷ a representatividade é: a atividade de ter as vozes, opiniões e perspectivas dos cidadãos expressadas no processo de criação de políticas públicas.

A partir desse ponto de vista, torna-se necessário realizar uma análise da real representatividade do Poder Legislativo brasileiro em relação aos seus eleitores.

Em termos de representatividade de raça, de acordo com o jornal Estadão¹⁸ embora, em 2018, os pretos e pardos formavam 55,9% da população, estes refletem apenas em 24,4% dos deputados federais, 28,9% dos cargos de deputados estaduais e, em 2016, a 42,1% dos vereadores eleitos. No que se refere aos indígenas brasileiros, estes, de acordo com Marta Azevedo (ex-presidente da FUNAI), fazem parte de 0,61% da população total do Brasil, entretanto, em 2018, Joenia Batista de Carvalho¹⁹ foi eleita a primeira mulher indígena para a câmara dos deputados, assim, representando 0,19% do total de deputados Federais. Atualmente, a deputada é a

¹⁵ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

¹⁶ PETTIT, Philip. **Varieties of Political Representation**. 2010. Ed. Cambridge University Press.

¹⁷ Stanford Encyclopedia of Philosophy. **Political Representation**. 2018.

¹⁸ AMORIM, Daniela. BERALDO, Paulo. **Apesar do alto número de candidaturas, negros são menos eleitos que brancos**. 2019. Ed. O Estado de São Paulo.

¹⁹ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Joenia Wapichana**. 2021.

única indígena da câmara dos deputados e antes dela houve apenas o deputado Mário Juruna²⁰ com o mandato de 1º de fevereiro de 1983 até 31 de janeiro de 1987.

No tocante a representação política da comunidade LGBT, levando em conta 10 capitais do país pelo projeto *Mosaico Brasil*²¹, estes, compõem uma média de 10,4% dos homens e 6,3% das mulheres, entretanto, na câmara dos deputados, existe apenas um membro que se declara abertamente LGBT, representando 0,19% do poder legislativo na Câmara Federal. Este é o deputado Jean Wyllys, eleito pela primeira vez em 2011 e continua sendo reeleito até o período atual. Além disso, existe um senador, Fabiano Contarato, representando 1.2% do poder legislativo do senado, eleito em 2018 e continua no cargo até o presente momento, este se declara abertamente homossexual.

É importante mencionar também outra maioria populacional que, infelizmente, detém pouca representatividade no Poder Legislativo, as mulheres. De acordo com o IBGE²² e uma pesquisa do UOL²³, em 2012 as mulheres compunham 100,5 milhões de pessoas, totalizando 51,5% da população brasileira. Nota-se que, tal discrepância entre homens e mulheres se deve a maior expectativa de vida das mulheres, e assim, com o aumento da população brasileira, essa porcentagem tende apenas a aumentar. Infelizmente, como foi mencionado anteriormente, as mulheres não são devidamente representadas de acordo com sua parcela populacional, já que, no de 2020, dos 513 deputados federais apenas 75 são mulheres (14,6% do total) e no senado de 81 senadores apenas 11 são mulheres (13,6% do total). Assim, o nível de representatividade das mulheres é um dos mais baixos de todas as parcelas populacionais com baixa representação política, sabendo-se disso, no ano de 2021 de acordo com a “Inter-Parliamentary Union”²⁴, o Brasil ocupa a 141ª posição no ranking de 187 países no quesito de representatividade das mulheres na política.

Levando tudo isso em consideração, a violação do nosso ordenamento jurídico é óbvia, pois, os dados apontados mostram que, o princípio da representatividade não está sendo cumprido. Assim, torna-se de extrema importância que, cumpramos as

²⁰ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Mário Juruna**. 2021.

²¹ MUNDO MAIS. **Censo Gay**. 2009.

²² IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. 2010.

²³ UOL. **Mulheres são maioria no país, diz IBGE; desigualdade é maior no Sudeste**. 2012.

²⁴ INTER-PARLAMENTARY UNION. **Monthly ranking of women in national parliaments**. 2021.

devidas colocações de nosso ordenamento jurídico e, juntamente, reconhecer o problema representativo da democracia atual como algo factual. Para isto, é necessário analisarmos as causalidades que resultaram nas circunstâncias atuais e, a partir daí, podemos ter uma visão da amplitude do problema e dar início a uma sugestão de solução.

3.1. AS ORIGENS DE NOSSO PROBLEMA REPRESENTATIVO

As autoras Andressa Liegi e Ana Julia Bonzanini²⁵ afirmam que, tal desigualdade social traçam suas origens em alguns aspectos. Dessa forma, os primeiros aspectos apontados pelas autoras é a desigualdade e a exclusão social. Em consequência disso, se percebe um resultado de descontentamento generalizado com a classe política. A justificativa de tais consequências oferecidas pelas autoras é que:

“Quando os procedimentos democráticos são estáveis, mas não são acompanhados por conquistas sociais, os cidadãos tendem a questionar o regime, já que experiências negativas impactam no modo como eles pensam. Por sua vez, a memória democrática é construída através de memórias positivas em relação à democracia, bem como uma sensação de bem-estar.”

Além disso, outro ponto apresentado pelas autoras²⁶ sobre as causas da baixa representatividade política da democracia brasileira é que, o Brasil possui um histórico excludente e autoritário, resultando assim, na falta de organização autônoma da sociedade. Dessa forma, é descrito pela autora que, tais aspectos excludentes e autoritários são determinantes para a soberania dos interesses privados em comparação aos interesses públicos, que é, o principal problema aqui demonstrado.

Não só isso, é notável a percepção de uma relação entre a desigualdade social e a precariedade da nossa democracia. Então, faz-se necessário apresentar o quanto a sociedade brasileira é desigual. Diante disso, de acordo com uma matéria apresentada pelo Senado Federal²⁷, o Brasil é um dos dez países mais desiguais do mundo. Na mesma linha de pensamento, o Programa das Nações Unidas para o

²⁵ COSTA, A. L. V.; BERNARDI, A. J. B. **Crise De Representação E Cultura Política No Brasil: Como Participam Os Brasileiros?** Editora UNESP. 2019.

²⁶ Ibidem.

²⁷ AGÊNCIA SENADO. **Recordista em desigualdade, país estuda alternativas para ajudar os mais pobres.** 2021.

Desenvolvimento²⁸ publicou um relatório em 2019 sustentando a mesma afirmação do Senado, de que, o Brasil em meio a 180 países possui o segundo maior índice de concentração de riqueza, dos 1% mais ricos do país possuem cerca de 28,3% da renda nacional.

Além disso, é notável a **violação do princípio de representatividade**, no poder legislativo brasileiro, visto que, de acordo com uma pesquisa realizada pela Gazeta do Povo²⁹, em 2017, aponta que, a opinião popular de 94% da população é que não se sentem representados pelos políticos que estavam ou estão no poder. Assim, torna-se inegável que, há necessidade de trazer a legitimidade, a confiança e a representação, com maior intensidade, para dentro do processo democrático.

Todavia, os dados apresentados anteriormente, são um pequeno exemplo de parcelas sociais do nosso país que, sofrem com a falta de representação política, obviamente há outras minorias e fatias populacionais que não foram mencionadas, mas que, são afetadas pelo mesmo problema. É importante relatar que todas as populações, corretamente ou incorretamente representadas, vivem sobre o mesmo sistema democrático, a mesma forma de governo, e com o voto universal. Contudo, como foi apontado anteriormente, o resultado representativo não faz jus a muitos dos eleitores brasileiros.

Por fim, faz-se necessário apontar o desrespeito com a nossa democracia, com os princípios democráticos e com o **Art.1º da CF/88**. Afinal, onde não se tem representatividade não há um governo a disposição de legislar para todos os seus eleitores. E assim, com a violação de tais direitos, nota-se, um governo de oligarquias e de interesses alheios a vontade da população.

²⁸ PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2019**. p. 120. 2019.

²⁹ SÃO PAULO, AGÊNCIA ESTADO. **Você não se sente representado pelos políticos? 94% dos brasileiros também não**. 2017. Ed. Gazeta do Povo.

4. EXPERIMENTOS DEMOCRÁTICOS QUE BUSCAM LEGITIMAR O PODER QUE EMANA DO POVO

Visto a necessidade de se resolver a deficiência anteriormente apontada, aqui, veremos a ideia de sortear cidadãos para ocuparem cargos de poder legislativo, chamada por alguns autores de lotocracia. Desse modo, esta teoria pode ser aplicada de diversos modelos, mas, em seus princípios o objetivo é o mesmo, escolher uma parcela social que, representa demograficamente o povo e promove condições para que estes expressem a voz de todos.

4.1. AS ASSEMBLEIAS DE CIDADÃOS NA COLÚMBIA BRITÂNICA

A partir do problema analisado, veremos aqui, atitudes de Estados autônomos com fim de amenizar ou resolver o problema de representatividade política.

Um dos maiores experimentos democráticos foi realizado em 2004, criado pelo governo da província de **Colúmbia Britânica no Canadá**. O objetivo deste experimento é, **a criação de um novo sistema eleitoral que resultaria em uma representação política mais proporcional ao desejo dos eleitores**. Assim, começou-se a criação de uma Assembleia de Cidadãos, sendo esta, responsável pela criação do novo sistema eleitoral. Em seguida, iremos relatar como foi realizada a criação e o desenvolvimento da Assembleia de Cidadãos.

4.1.1. A FASE DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

As informações do experimento democrático, realizado com o objetivo de legitimar a representação política do distrito da Colúmbia Britânica, foram **retiradas e traduzidas a partir do relatório final sobre a Assembleia de Cidadãos, chamado de “Making every vote count”**.³⁰

Inicialmente, os membros da Assembleia de Cidadãos foram escolhidos de forma aleatória, a partir dos 79 distritos eleitorais pertencentes a província. Para atingir esse objetivo, foi realizada uma atualização, pela secretaria Elections BC, da lista de

³⁰ BRITISH COLUMBIA. **Citizens’ Assembly on Electoral Reform. Making every vote count: the case for electoral reform in British Columbia**. 2004.

eleitores da província no final do verão de 2003. A partir da nova lista atualizada, a Elections BC escolheu aleatoriamente 200 nomes de cada distrito, sendo estes, 100 (cem) homens e 100 (cem) mulheres. Em setembro de 2003, a equipe organizadora da Assembleia enviou cartas para os 15.800 (quinze mil e oitocentos) eleitores que foram selecionados, assim, apontando os objetivos e responsabilidades principais de um membro da Assembleia de Cidadãos. Além disso, foi realizado um convite para as quinze mil e oitocentas pessoas sobre a possibilidade de serem membros, após um tempo, as respostas dos candidatos foram agrupadas por distritos eleitorais, gênero, idade e corte.

O relatório afirma que, a Elections BC produziu uma segunda lista de 200 nomes para cada um dos 79 distritos eleitorais, resultando em um total de 23.034 (vinte e três mil e trinta e quatro) cartas, dos quais, 1.715 (mil setecentos e quinze) homens e mulheres responderam positivamente. A partir daí, estes nomes proveram uma base, esta possibilitou convidar os candidatos para uma das 27 reuniões de seleção, organizadas em várias localidades na província. O relatório declara que, 964 (novecentas e sessenta e quatro) homens e mulheres compareceram as estas reuniões, onde, a equipe de organização promoveu uma apresentação da Assembleia de Cidadãos, e estes descreveram o que seria esperado dos membros, assim como o critério de elegibilidade fixado pela legislatura.

É apontado pelo relatório que, foi realizado um sorteio, o qual, foi escolhido um indivíduo do gênero feminino e outro do gênero masculino, sendo estes, de cada distrito colegial até que 158 membros fossem escolhidos. Logo mais, foi realizada uma revisão dos membros da Assembleia, onde, ficou claro que os “First Nations peoples”, comparados com nossas populações pré-colombianas, não foram representados. Assim, para reparar esta deficiência de representatividade, o governo foi requisitado a fazer uma emenda aos Termos de Referência, para que duas pessoas fossem selecionadas da comunidade aborígine, e assim, tal emenda foi feita. Dessa forma, cada pessoa que atendeu uma reunião de seleção, e que não havia sido selecionado dentre os 158 membros, foi convocada para determinar seu status aborígine. O relatório traz que, as pessoas que confirmaram seu status, seu interesse e a elegibilidade tiveram seus nomes colocados em um chapéu, no qual, um homem e uma mulher foram selecionados. Diante disso, o número de membros escolhidos nesta primeira etapa foi de **161 indivíduos**, incluindo o presidente da assembleia.

Após o processo de seleção e antes da Assembleia realizar uma sessão, oito pessoas se retiraram por diferentes motivos. Portanto, a vaga que eles ocupavam foi preenchida por sorteios aleatórios, realizados do montante de nomes dos que se voluntariaram durante a reunião de seleção.

4.1.2. A FASE DE APRENDIZAGEM PARA OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

O relatório mostra que, os membros da Assembleia de Cidadãos, apresentaram uma grande variedade de conhecimentos anteriores e experiências. Além disso, os mesmos demonstraram que, possuíam uma grande variação de graus de conhecimento e entendimentos de sistemas eleitorais, por isso, uma fase de aprendizagem de três meses de duração foi promovida, com o objetivo de preparar os membros para as tarefas e desafios que enfrentarão durante o mandato.

De acordo com o relatório, a fase de aprendizagem, consistiu em seis fins de semana, durante 11 de janeiro a 26 de março de 2004. A partir disso, as sessões foram conduzidas na Universidade de Simon Fraser Morris J. Work Centre for Dialogue, localizada em Vancouver. Diante disso, os cientistas políticos da Universidade de Colúmbia Britânica, Kenneth Carty e Campbell Sharman, desenharam e apresentaram as sessões de aprendizagem, além de, um comitê de experts de várias universidades e outros grupos que, juntos, auxiliaram com o design do programa.

No quesito de experts internacionais descrito pelo relatório, estavam presentes Elizabeth McLeay da Nova Zelândia e David Farrell do Reino Unido, os quais conduziram uma semana de sessões, sendo David o autor do texto primário que foi provido para todos os membros da assembleia.

Com base no Relatório foi apontado que, toda sessão de fim de semana, tipicamente, consistia em 3 grandes apresentações, cada uma entregando um estilo de palestra interativa, sendo estas auxiliadas por apresentações e material de leitura de pré sessão. Após cada apresentação, a Assembleia se dividia em 12 grupos de discussões, sendo estes auxiliados pelos graduandos de Ciência Política da Universidade de Colúmbia Britânica e a Universidade de Simon Fraser. A partir disso, tais grupos de discussão promoveram aos membros da Assembleia uma oportunidade

de aumentar seu conhecimento dos materiais de aprendizado, de familiarizar-se com as apresentações, de discutir os princípios e entender as práticas do sistema eleitoral. Esta fase de aprendizagem foi auxiliada por um website com boa manutenção.

Tendo o relatório como base, a Assembleia também aprendeu a trabalhar em equipe, desenvolvendo um conjunto de valores comuns, além de políticas aprovadas para guiar os membros na tomada de decisões, sendo estas, deliberadas nos processos da Assembleia.

Abordando o que foi descrito no relatório, a fase de aprendizagem resultou na publicação do “Preliminary Statement to de People of British Columbia” que, seria uma declaração preliminar para o povo da Colúmbia Britânica. Não obstante a isso, a declaração destacou o progresso da Assembleia, além de expressar os valores que a mesma sugeriu que deveriam ser parte do sistema eleitoral da província, não só como, promoveu uma fundação para a discussão durante as audiências públicas.

O relatório faz destaque que a Assembleia possuía alguns valores comuns, e assim, foram apontados alguns:

- Respeito pelas pessoas e suas opiniões
- Por em jogo ideias, não pessoas
- Ouvir para entender
- Dedicção ao processo
- Foco no mandato; preparação
- Comunicação simples, clara e consistente
- Respeitar inclusivamente; todos os membros são iguais
- Atitude positiva
- Integridade

4.1.3. A FASE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No relatório da Assembleia consta que, foram realizadas 50 (cinquenta) audiências públicas pela província, sendo estas durante os meses de maio e junho de 2004. Assim, os locais escolhidos foram especificamente determinados, para atender o maior número de cidadãos. A partir disso, as audiências eram agendadas nos horários de 18:30 a 21:30 de segunda a quinta e, 13:30 a 16:30 aos sábados.

Diante do que foi descrito no relatório, as audiências recebiam de 4 a 16 membros da Assembleia em cada uma. Desta forma, cada um destes painéis da Assembleia incluía membros do distrito eleitoral local, do distrito eleitoral vizinho e pelo menos um membro de outra região da província. É afirmado que, esta mistura entre os membros da Assembleia, permitiu que estes entendessem as preocupações dos cidadãos locais em todas as partes da província.

No decorrer das audiências públicas apontadas pelo relatório, aproximadamente **3.000 mil britânicos columbinos compareceram nas apresentações, sendo estas realizadas por 383 pessoas**. Após as apresentações, as palestras foram abertas para todos, e assim, os que compareceram poderiam comentar, sugerir e discutir com os membros da Assembleia.

O relatório afirma que, um sumário de cada uma das apresentações foi postado no site da Assembleia, onde ficou disponível para outros membros e para o público. Assim, os temas dominantes das apresentações incluíam:

- Necessidade de mudança
- Mais proporcionalidade
- Representatividade local
- Aumento da escolha de voto

O relatório da Assembleia menciona que, o contato com o público continuou pela província, com os membros da Assembleia se reunindo junto a grupos comunitários, clubes de serviço e escolas. Foi afirmado que, vários dos apresentadores e atendentes elogiaram o governo por iniciar a Assembleia de Cidadãos.

A outra oportunidade significativa descrita pelo relatório, foi a participação pública realizada por meio de submissões escritas. Assim, mais de **1.430 (mil quatrocentos e trinta) pessoas fizeram 1.603 (mil seiscentas e três) submissões para a Assembleia**, em sua maioria pelo website, onde foram postados para análise do público. Adiante, as submissões começaram referir-se a submissões passadas, criando assim um diálogo constante.

O relatório aponta que, um membro da organização de pesquisa da Assembleia leu cada uma das submissões que esta recebeu, e assim preparou um resumo. Dessa forma, uma coleção completa de resumos foi dada para cada membro da Assembleia,

junto de um sumário com todas as submissões e um arquivo pesquisável, sendo este último organizado por categoria. Em relação as submissões, estas, **em sua grande maioria, apoiaram a adoção de um novo sistema eleitoral**. Além disso, vários dos que enviaram as submissões, proveram exemplos detalhados e argumentos que apoiassem as suas posições.

O relatório finaliza esta fase da seguinte forma: na conclusão das audiências realizada em Prince George as mesmas seriam revisadas o que foi lido e ouvido. Assim, a Assembleia também aprovou um plano sobre como seria realizado as deliberações, não só isso como também o método de tomada de decisões que será realizado no outono.

4.1.4. FASE DA DELIBERAÇÃO

A fase da deliberação do relatório trouxe o trabalho da Assembleia para uma conclusão, descrevendo que, durante as sessões ocorridas no Centro para Diálogo Morris J. Wosk, no período de setembro a novembro de 2004, os membros da Assembleia refletiram no conhecimento que obtiveram através de estudo, pesquisa e o que as pessoas da província da Colúmbia Britânica compartilharam com eles. Por isso, os membros da Assembleia basearam suas discussões em um conjunto bem definido de valores democráticos:

- Resultados eleitorais justos (proporcionais)
- Representação local efetiva
- Maior amplitude de escolhas de voto

Portanto o relatório traz que, as primeiras sessões da Assembleia focaram em sistemas eleitorais, estes refletem os valores democráticos apontados anteriormente. Não obstante isso, tais sessões incluíram uma série de apresentações formais de vários sistemas eleitorais, realizadas por pessoas que a Assembleia identificou nas audiências públicas como: representativos excelentes de suas respectivas posições.

O relatório da continuidade que, os membros avançaram a discussão sobre princípios fundamentais mencionados anteriormente, com isso elaborar um novo sistema eleitoral, detalhando o método de funcionamento e como se aplicaria na província. Adiante, a Assembleia construiu dois modelos detalhados, sendo estes:

1. Voto Único Transferível
2. Representação proporcional mista

Neste ponto, é necessário deixarmos de lado o experimento na Colúmbia Britânica e, falarmos sobre o que é cada um destes sistemas eleitorais.

Inicialmente é importante saber que, a **representação proporcional mista** possui ramificações, que normalmente resultam em pequenas modificações. Assim, este tipo de sistema eleitoral é **marcado pela combinação do voto distrital e da representação proporcional**. O artigo de Jeffrey A. Karp³¹ explica que, neste modelo o eleitor geralmente vota em um candidato e vota novamente para um partido, assim entende-se que, este método combina a vantagem da representação distrital junto com a representação proporcional.

Além disso, Scott Mainwaring³² vai adiante afirmando que, o Brasil é um país que utiliza da representação proporcional tipo lista aberta, onde o eleitor realiza o voto em apenas um candidato, dessa forma não pode ser transferido para outros indivíduos. É importante mencionar que, este sistema ainda é limitado as assembleias legislativas e câmaras municipais.

Basicamente, o sistema de representação proporcional mista já é conhecido e utilizado em pequenas e médias escalas nas democracias mundiais.

Adiante, é necessário conhecermos o **voto único transferível**. Este sistema eleitoral é descrito pela Sociedade da Reforma Eleitoral do Reino Unido³³ da seguinte forma, no dia de votação os eleitores possuem uma lista de candidatos, a partir disso, o eleitor os **escolhe de forma preferencial, preenchendo o número 1 no seu candidato favorito, o número 2 no seu segundo favorito, e assim por diante**, podendo os eleitores por números em quantos candidatos eles quiserem. Sendo assim, como este sistema eleitoral é mais incomum, é necessário se aprofundar no tópico.

A Sociedade da Reforma Eleitoral do Reino Unido afirma que, a contagem do voto único transferível é baseada em uma quantia de votos necessários para se

³¹ KARP, Jeffrey A.. **Political knowledge about electoral rules: Comparing mixed member proportional systems in Germany and New Zealand**. 2005.

³² MAINWARING, Scott. **Politicians, Parties And Electoral Systems: Brazil In Comparative Perspective**. 1990.

³³ ELECTORAL REFORM SOCIETY. **Single Transferable Vote**.

eleger, esta é baseada no número de vagas a serem preenchidas pelo número de votos. Com base nisso, **quando um candidato atinge a quantia necessária para ser eleito, o mesmo fica com a vaga, já os votos restantes da quantia necessária para se eleger ao invés de serem ignorados são movidos para o candidato segundo favorito de cada votação. Assim, se nenhum atingir o mínimo para preencher a vaga, os votos do candidato menos votado serão transferidos para o segundo favorito de cada votação, no final, o processo é repetido até que cada vaga seja preenchida.**

Retornando ao nosso experimento realizado na Columbia Britânica, o relatório da Assembleia afirma que, com os sistemas eleitorais e seus valores básicos apresentados, os membros iniciam o que seria a discussão final, de forma a comparar cautelosamente e sistematicamente as duas alternativas. Assim, neste debate **foi discutido não apenas como cada sistema funcionava, mas como também quais seriam as consequências da adoção de um ou de outro**, além de, o efeito que estes sistemas teriam nos partidos políticos presentes na região e o padrão do governo na província. No fim de tal debate, no dia 23 de outubro de 2004, os membros realizaram uma votação diante da seguinte questão:

Qual das duas alternativas melhor serviriam a província da Columbia Britânica?

As alternativas que os membros tinham que escolher foi as duas formas de votação mencionadas anteriormente. Diante disso, a **Representação Proporcional Mista recebeu 31 (trinta e um) votos e, o Voto Único Transferível recebeu 123 (cento e vinte e três) votos.**

Com tal resultado o relatório mostra que, foi claramente possível identificar o sistema eleitoral que pode oferecer uma representação local efetiva, além de um resultado eleitoral justo e uma maior variedade de escolha pro eleitor. Após este momento, a Assembleia realizou uma minuciosa revisão do sistema eleitoral atual, já que, os membros apenas recomendariam a substituição do sistema eleitoral atual para o método de Voto Único Transferível, caso este fosse demonstrativamente superior.

A partir do que foi apresentado no relatório, **o sistema eleitoral que estava em vigência** durante o experimento era conhecido como (First-Past-The-Post), tal método eleitoral é caracterizado pelo **ganhador das eleições ser o eleito por maioria simples**, ou seja, o mais votado dentre os candidatos, sem a necessidade de possuir

50% dos votos da população. Para melhor compreensão, este método é presente nas eleições de prefeitos, porém, apenas nas cidades brasileiras que possuem menos de 200.000 (duzentos mil) eleitores.

Em continuidade, após a discussão analítica sobre o sistema eleitoral atual e o de voto único transferível, os membros da Assembleia de Cidadãos tomaram algumas decisões.

A primeira delas trazida pelo relatório foi, uma votação de sim/não em 24 de outubro de 2004 sobre a seguinte pergunta:

Nós recomendamos manter o atual sistema eleitoral (First-Past-The-Post) da Colúmbia Britânica?

Os resultados apontados pelo relatório deram, 11 (onze) votos para sim e 142 (cento e quarenta e dois) votos para não. Além disso, o relatório traz uma segunda votação em 17 de maio de 2005, sendo esta sobre o seguinte questionamento:

Nós recomendamos o sistema eleitoral de Voto Único Transferível, com algumas adaptações para se adequar ao distrito da Colúmbia Britânica, para as pessoas da Colúmbia Britânica em um referendun?

O relatório mostra que, a votação obteve 146 (cento e quarenta e seis) votos para sim e 7 (sete) votos para não.

A partir disso, as últimas sessões da fase deliberativa foram destinadas a adequar o sistema eleitoral, de Voto Único Transferível, para atender as necessidades particulares do distrito da Colúmbia Britânica, além de produzir uma recomendação e um relatório final da Assembleia.

4.1.5. FIM DO EXPERIMENTO

Portanto, nota-se a complexidade organizacional, a grande necessidade de discussão entre os indivíduos pertencentes a Assembleia e os não membros, para que assim, apenas após grandes discussões por grandes períodos de tempo a votação foi realizada, e no final uma decisão importante foi tomada com um gigantesco apoio dos membros.

Finalizando, o experimento de aumento da legitimidade do governo por meio do sorteio de indivíduos da Colúmbia Britânica, guiou este trabalho para relatar um exemplo mais recente.

4.2. A ASSEMBLEIA DE CIDADÃOS REALIZADA NA IRLANDA EM 2019

Em 2019 a Irlanda iniciou a montagem de uma Assembleia Cidadã, esta iria estabelecer medidas com o **objetivo de atingir a equidade de gênero**. Levando isso em consideração, tal Assembleia foi muito inspirada por dois eventos anteriores realizados na Irlanda, também focados em reformas políticas modernas e propostas de emendas na constituição, o primeiro era conhecido como “Programme for Government” em 2011, e o segundo foi chamado de “Oireachtas resolution” em 2016.

Retornando ao caso que será discutido neste trabalho, é de grande importância mencionar que a fonte primária de informação que foi e será utilizada por nós durante a apresentação das informações detalhadas do experimento, é **o relatório realizado pela Assembleia Cidadã**³⁴, assim, poderemos obter o assunto dos próprios membros do experimento que participaram do evento.

Dando continuidade, os objetivos apontados anteriormente, de equidade de gênero, são destrinchados pela resolução de Oireachtas para dar mais detalhes, sendo estes:

- Desafiar as remanescentes barreiras, normas sociais e atitudes que facilitem a discriminação por gênero para garotos e garotas, homens e mulheres;
- Identificar e desmantelar normas econômicas e salariais que resultam em desigualdade de gênero, além de, reavaliar o valor econômico colocado no trabalho tradicionalmente ocupado por mulheres.
- Em particular, busca garantir a completa e efetiva participação e oportunidades iguais para liderança das mulheres em todos os níveis de cargos que possuem poder decisório no trabalho, na política e na vida pública;

³⁴ The Citizens' Assembly. **Report of the Citizens' Assembly on Gender Equality**. 2021.

4.2.1. A COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA CIDADÃ

O relatório da Assembleia, nos apresenta em primeira mão a **Presidência e o Secretariado**, sendo este último composto por servidores públicos do Departamento de Taoiseach, assim como foi realizado na Assembleia anterior, sendo estabelecido de forma gradual entre julho de 2019 e janeiro de 2020. Além disso, a presidência era ocupada pelo Dr. Catherine Day que, juntamente com o secretariado, tiveram o trabalho importante de organizar e iniciar o suporte, além dos serviços necessários para a realização da Assembleia.

Adiante no relatório, é descrito com maior detalhe a composição da Assembleia, com seus membros e seus substitutos. Assim, a resolução Oireachtas³⁵ traz que, a **Assembleia é composta por 100 membros sendo 1 deles apontado pelo governo.**

De acordo com o mesmo relatório, os outros 99 (noventa e nove) membros eram **cidadãos capazes de votar em um referendun, sendo estes recrutados nacionalmente e aleatoriamente selecionados de acordo com a melhor prática de recrutamento, para que seja o mais representativo da sociedade Irlandesa**, não obstante a isso, a resolução faz um adendo, em que, entre os membros da Assembleia **não serão incluídos a participação de políticos.**

A partir disso, o relatório deixa claro que, a Assembleia resolveu utilizar uma estratégia aproximada da Convenção anterior. Dessa forma, o recrutamento ocorria batendo de porta em porta dos candidatos elegíveis e, como foi apontado anteriormente, a seleção deveria ser uma representação ampla da população em termo de gênero, idade, região, classe social e capacidade de votar em um referendun. Assim, foram determinados a necessidade de um total de 99 membros, mais uns substitutos conforme os membros fossem saindo.

Incialmente, está presente no relatório que os candidatos foram selecionados no site de concurso do governo irlandês o “e-tenders”, entretanto, nenhuma resposta foi recebida até a data do fim do prazo. Após esse evento, o Escritório para Compras Governamentais foi consultado, e assim, auxiliou na decisão de conduzir um engajamento do mercado juntamente com as Companhias, com o objetivo de aumentar a quantidade de respostas.

A partir disso, cinco companhias foram contactadas pela Secretaria, e a partir disso, estas empresas justificaram a pequena quantia de respostas a: a) porções de

³⁵ SEANAD EIREANN. **Oireachtas Resolution**. 2019. P 2.

tempo apertadas para a realização de submissões, b) outros compromissos de negócio e, c) pelo trabalho a ser realizado pelos membros ser visto como alto consumo de recursos. Entretanto, está presente no relatório que, mesmo com tais dificuldades, foi analisado interesse suficiente para conduzir um procedimento de negociação. Após esse fato, estas cinco companhias foram convidadas para algumas reuniões exploratórias, com o secretariado e a presidência da Assembleia. Então, após essas reuniões foi escolhido 2 (duas) das 5 (cinco) empresas para realizarem propostas, como uma forma de avaliação. No final, o contrato foi concedido a empresa Amárach Research, em 11 de novembro de 2019.

Em seguida, o relatório da Assembleia indica que, a empresa realizou a fase de recrutamento em 3 estágios. O primeiro deles foi realizado **de porta em porta em 60 locais diferentes, aleatoriamente escolhidos por todo o país**. Assim, com este método, a Amárach Research, conseguiu gerar uma lista de candidatos interessados, com base nos critérios estabelecidos no concurso mencionado anteriormente. Após esse procedimento, os candidatos foram contactados pelo centro de ligações da empresa, para confirmar o critério de elegibilidade.

Com as informações do relatório anteriormente mencionadas, a empresa enviou a lista dos aprovados para o secretariado e a presidência da Assembleia. Estes, **realizaram contato com os candidatos uma segunda vez, com fim de confirmar a elegibilidade e o ânimo de participar do programa**, chamado pelo autor de critério de dois passos. Além do mais, a organização da Assembleia, também requisitou aos participantes, por escrito, a confirmação de que estes foram selecionados aleatoriamente de porta em porta.

Conforme o critério apontado na Resolução de Oireachtas, foi decidido excluir algumas categorias de cidadãos como: os políticos, os membros de partidos políticos, jornalistas e outros trabalhadores de mídia e campanha de igualdade de gênero. Além disso, ainda seguindo os trilhos da resolução de Oireachtas e a recomendação da presidência da Assembleia de Cidadãos anterior, aos **cidadãos foram concedidos uma quantia em dinheiro, moderada, por participarem do processo**. Desse modo, tal quantia foi providenciada apenas aos membros que participaram de forma integral.

4.2.2. AS MUDANÇAS DE MEMBROS DURANTE A ASSEMBLEIA

O relatório aponta, que assim como nas Assembleias anteriores, a empresa Amárach Research, foi requisitada a providenciar uma lista de 99 membros, além de uma lista a mais, com **99 substitutos**. De acordo com o que foi afirmado, a razão para o recrutamento de substitutos foi baseada na experiência das Assembleias Cidadãs anteriores, tendo em vista que, o tempo de acometimento envolvido e a duração do processo torna **inevitável que algumas pessoas desistirão durante o tempo de vida da Assembleia**. Um exemplo apontado no relatório menciona que, a Assembleia realizada no curso de 2016 a 2018, passou por 53 substituições de membros.

Entretanto, devido a algumas complicações com a **pandemia de covid-19**, o relatório aponta que, **após uma semana de reuniões da Assembleia os membros tiveram que adiar por vários meses os seguintes encontros, antes de continuarem a programação em outubro de 2020**. O resultado foi, a extensão do tempo da Assembleia, assim como, a mudança da situação para alguns membros, já que, a pandemia de covid obrigou alguns deles abandonar o processo. Com base nisto, **foi estimado que, 6 membros saíram da Assembleia especificamente por conta da mudança online**.

O relatório afirma que a Assembleia era capaz de substituir alguns desses membros, fazendo uso do painel de substitutos montado, indo de porta em porta, antes da pandemia. No entanto, **algumas das vagas abertas envolvendo algumas combinações de valores demográficos não puderam ser preenchidas, por não haver disponibilidade no painel de substitutos**.

Levando isto em conta, devido a algumas restrições óbvias da covid, o recrutamento de substitutos não pode ser realizado de porta em porta. Nesta situação, a empresa Amárach Research **afirmou que, recrutou os substitutos de um painel de pesquisa já existente, com 5.000 (cinco mil) adultos, que atenderam ao perfil sociodemográfico das vagas**. Dessa forma, um grande número destes membros, foi recrutado anteriormente de forma aleatória de porta em porta e por telefone, assim, candidatos recrutados por esses métodos foram considerados elegíveis a preencher as vagas existentes, se cumprido com os outros requisitos.

O relatório mostra que, similar aos outros membros recrutados anteriormente, aqueles procurados deveriam ser capazes de votar em um referendun. Assim, o

mesmo estágio de dois passos para os membros, anteriormente aplicado, foi utilizado para os substitutos.

Ao todo, **o relatório diz que 42 membros da Assembleia de Cidadãos foram trocados por substitutos em todo o período da Assembleia, comparado com 53 na Assembleia anterior.** Comparativamente, a Assembleia atual teve 57 membros, excluindo a presidência, que serviram por todo o andamento do experimento e, **69 membros que serviram desde a primeira reunião em fevereiro de 2020 até o final.** Dos 43 substitutos, 23 foram recrutados por telefone pela empresa Amárach, e 19 foram recrutados de porta em porta.

Neste contexto, é importante destacar no relatório da Assembleia, que a presidência tomou a decisão de **não substituir mais ninguém desde a reunião de dezembro de 2020**, já que, estes teriam perdido muita discussão e não estariam na posição de dar uma opinião suficientemente informada no final do processo. Diante disso, **a Assembleia tinha 97 membros, excluindo a presidência, na sua última reunião realizada no fim de semana de 17 e 18 de abril de 2021.**

Dessa forma, o relatório mostra que mesmo com as limitações causadas pela pandemia, e alguns membros adoecendo durante o processo, a presença dos membros nas reuniões se comprovaram favoráveis, em relação as Assembleias anteriores. Em comparação, na Assembleia entre 2016 a 2018, o maior nível de presença era de 92 membros, e a média era de 80 membros, já na Assembleia atual de 2020 a 2021, a maior quantidade de pessoas presentes foi 94 membros, e a média era em torno de 85 membros.

4.2.3. A PROGRAMAÇÃO INICIAL DAS REUNIÕES

Os tópicos fixados pela resolução de Oireachtas para a Assembleia são bem abrangentes, interrelacionados, detalhados e complexos. Inicialmente, a resolução traz que foi decidido **realizar seis reuniões**, incluindo a introdutória inaugural no castelo Dublin. Com base nisso, entre 25 de janeiro de 2020 e 4-5 de julho do mesmo ano, era previsto que a Assembleia votaria e completaria o seu trabalho. Assim como as Assembleias anteriores, as reuniões eram previstas de ocorrer no hotel Dublin, durante o fim de semana, iniciando com uma informal reunião junto aos cidadãos na sexta à noite, isso duraria até o fim dos procedimentos no horário do almoço de domingo

A partir do que foi apresentado no relatório, tinha-se decidido **organizar as sessões em volta de temas diferentes dos pertencentes a resolução de Oireachtas**, sendo alguns destes **normas de gênero e estereótipos, liderança, cuidados, trabalho, salário e proteção social**. Em um estado inicial, a presidência também decidiu, após uma consulta com o Expert Advisory Group, que **violência doméstica, sexual e baseada em gênero deveria ser incluída como um tópico**, dada sua importância como um problema de igualdade de gênero, entretanto, não foi explicitamente mencionado na resolução.

Além disso, o relatório mostra que também foi planejado, similar as Assembleias anteriores, que **cada sessão seria consistente com apresentações factuais de experts e grupos advocatícios do assunto que estaria em discussão**. As histórias de experiências pessoais também seriam incluídas, para ilustrar os problemas de uma perspectiva de vida individual.

É importante mencionar que desde o início, a intenção era promover tempo amplo para discussão em grupos pequenos, assim como na sessão em plenário, já que essas discussões em grupos menores eram vistas como essenciais para o processo deliberativo.

4.2.4. AS REGRAS DO PROCEDIMENTO

O relatório descreve que a Assembleia adotou as regras de procedimento na sua primeira reunião, em 15 de fevereiro de 2020. Dessa forma, tais regras foram, em grande parte, baseadas naquelas de Assembleias anteriores. Sendo assim, a presidência enfatizou **seis princípios para guiar a Assembleia**, são estes:

- Abertura a experiências
- Justiça
- Igualdade de voz
- Respeito
- Cordialidade
- Eficiência

4.2.5. O GRUPO DE CONSELHEIROS ESPECIALISTAS

Na resolução da Oireachtas previa que, um novo grupo de Conselheiros Especialistas seria estabelecido para o tópico a ser considerado, a fim de auxiliar o trabalho da Assembleia, além de preparar uma informação e recomendação. O relatório mostra que esse método foi implementado com base no modelo da Assembleia anterior, na Irlanda e a explícita recomendação da presidência, tendo em vista que os especialistas e o contínuo suporte provido por estes foi importante para garantir que os cidadãos teriam acesso a uma vasta, neutra e factual base de informações, de onde poderiam basear suas discussões e recomendações.

Para iniciar o processo, de delimitar o trabalho, o relatório demonstra que em novembro de 2019, a Presidência e o Secretariado realizaram duas mesas redondas de consultas, estes contaram com uma grande escala de especialistas e organizações nas áreas relatadas pela resolução de Oireachtas. Ao todo, **32 (trinta de dois) especialistas participaram destas reuniões, e outros foram consultados separadamente pelo telefone.** Após a consideração dos especialistas, houve uma necessidade de balancear e excluir os grupos advocatícios do grupo de especialistas. No final, a presidência decidiu selecionar 7 especialistas para o grupo.

O grupo de especialistas estava incumbido de algumas atividades, tais como:

- Auxiliar a presidência e o secretariado em construir uma programação de trabalho em cada um dos tópicos justa, balanceada e compreensiva;
- Promover um conselho especializado externo nos assuntos a serem discutidos;
- Aconselhar no critério de seleção de especialistas/experts a comparecer na Assembleia;
- Recomendar nomes de especialistas/experts para comparecerem à Assembleia;
- Aconselhar palestrantes da sociedade civil e de grupos advocatícios.

O relatório demonstra, que o grupo de especialistas se reuniu 26 (vinte e seis) vezes, entre 10 de novembro de 2019 e 1 de abril de 2021. Assim, estes compareceram a tais reuniões dos membros da Assembleia, além de promover conselhos e informações valiosas entre as reuniões. Anteriormente, a Assembleia

passada havia grupos de especialistas distintos para tópicos não relacionados, já a atual Assembleia, **se manteve com apenas um grupo durante seu tempo de vida.** Isso se dá, pelo experimento atual ter tido apenas um tópico bem abrangente, equidade de gênero, além da natureza transversal dos itens presentes na resolução de Oireachtas, assim, isso significava a importância da continuidade e consistência da fiscalização.

4.2.6. GRUPO DE DIREÇÃO

Novamente, o relatório afirma, que na linha das Assembleias anteriores, foi decidido ter um grupo de direção, se utilizando dos membros da Assembleia, para auxiliar a presidência e o secretariado, guiando o trabalho do projeto. Com base nisso, **o grupo de direção possuía 6 (seis) membros,** dos quais retratavam as visões mais amplas dos membros da Assembleia, além de, contribuírem com os procedimentos e os arranjos.

É apontado pelo relatório, que a criação do grupo de direção foi aprovada na reunião inaugural, no castelo de Dublin em 25 de janeiro de 2020, e os membros da Assembleia foram convidados a se voluntariar para preencher as seis vagas do grupo. Assim, 7 (sete) homens e 2 (duas) mulheres responderam ao chamado de se voluntariar, a partir disso, com objetivo de obter um maior equilíbrio entre os gêneros, um grupo de homens mais representativo foi escolhido com base em idade e região. Tendo isto como base, foi realizada uma segunda chamada dentre as mulheres para se voluntariarem. Como resultado, um grupo de direção foi constituído, entretanto, um membro homem abandonou o grupo de direção antes da reunião de outubro e, foi substituído por um voluntário com um perfil demográfico parecido.

A princípio, o relatório traz, que a intenção inicial de montar um grupo de direção era de que, os 6 membros iriam cooperar durante cada sessão com os outros membros, dessa forma, haveria **retorno ao secretariado sobre o sentimento, desejo e qualquer problema dos cidadãos.**

O relatório demonstra, que a transição para online retirou a possibilidade de interação entre o grupo de direção e os cidadãos, entretanto ainda houve momentos de sucesso para estabelecer uma conexão entre os cidadãos e o grupo, dessa forma

foi permitido que, com estes contatos, o secretariado e a presidência recebessem informações, e conseqüentemente mantivessem uma conexão com os cidadãos. Assim, tal resultado foi tido como um sucesso para a transição online e para as decisões realizadas pela Assembleia, se aproximando assim de uma conclusão.

4.2.7. O CONTRATO DE PESQUISA

A priori, a resolução de Oireachatas orientou que a Assembleia iria contratar pesquisadores independentes para monitorar e registrar, dentro de outras coisas, a qualidade da Assembleia. O relatório descreve que, em outubro de 2019, o secretariado requisitou o Conselho de Pesquisa Irlandês para realizar um chamado, este, tinha o objetivo de selecionar um pesquisador companheiro para que o mesmo promovesse suporte a Assembleia. Após isso, uma avaliação de um painel independente foi concedida a Comunhão de Pesquisadores em janeiro de 2020, dentre estes a líder de equipe professora Jane Suiter da Universidade da cidade de Dublin.

Levando em consideração o que foi mencionado anteriormente, o relatório mostra, que a equipe da professora Jane, agora sob contrato, realizou uma série de análises dos membros da Assembleia, antes e depois da primeira reunião, e após cada uma das reuniões. A partir disso, **o resultado de tal análise foi particularmente valioso, em promover a presidência e o secretariado as percepções dos membros sobre a transição online.** Assim, como parte da pesquisa, a professora Jane também conduziu entrevistas com alguns participantes, com objetivo de ter visões mais detalhadas sobre a operação da Assembleia. É de se esperar, que o relatório completo de Jane seja finalizado em junho de 2021, segundo o relatório da Assembleia, que condiciona a sua publicação no website do experimento.

4.2.8. CONSULTA PÚBLICA

De acordo com o relatório, a Assembleia foi autorizada pela resolução de Oireachtas a convidar e aceitar encaminhamentos do público geral e indivíduos interessados, assim como conselho especializado que desejar.

No presente relatório da Assembleia consta, que a presidência da Assembleia anterior, havia recomendado no seu relatório final que seria prudente ao futuro secretariado, considerar parceria com os acadêmicos e os pesquisadores em relação ao design da forma de submissão online, além da consideração da forma em que as submissões poderiam ser analisadas, para que assim resultasse no benefício dos membros da Assembleia e o público em geral.

Informado pelo relatório de tal recomendação, após o processo de procuração, Dra. Pauline Cullen da Universidade de Maynooth, foi contratada para designar o documento de consulta e analisar os envios públicos recebidos

O relatório menciona, que o chamado para os envios públicos foi realizado em 29 de janeiro de 2020 e encerrado em 6 de março do mesmo ano. Assim, os indivíduos que realizaram as submissões tinham a opção de responder a um questionário online estruturado ou encaminhar uma resposta por e-mail ou enviar utilizando seu próprio estilo e estrutura preferencial. Ao todo, 246 (duzentas e quarenta e seis) respostas foram recebidas, 66 (sessenta e seis) por organizações e 180 (cento e oitenta) por indivíduos, todos os envios foram publicados no site da Assembleia de Cidadãos.

A partir do que foi afirmado no relatório, a análise da Dra. Pauline em questão das respostas, foi apresentada aos membros da Assembleia em um seminário online no dia 4 de julho de 2020. Com base no retratado anteriormente, sua análise sobre tais respostas foi dividida em temas, cada um destes designados para reuniões que estariam por vir, apresentados em um vídeo e em um artigo sumariado aos cidadãos. Além disso, o secretariado também reuniu recomendações, sugeridas nas submissões, em um documento sumariado, este foi enviado para os membros da Assembleia, previamente de cada reunião, para informar a discussão dos grupos dos membros.

4.2.9. O PRIMEIRO FIM DE SEMANA COMPLETO DE SESSÃO

De acordo com o relatório da Assembleia, o primeiro fim de semana de sessão foi realizado em 15 e 16 de fevereiro de 2020, a reunião foi realizada pessoalmente, assim rapidamente ficou claro que o método de reunião foi mais apropriado para os membros da Assembleia se conhecerem e trocarem pontos de vista, além de

informalmente durante os intervalos, o almoço e o jantar, não levando em conta as discussões destes durante as sessões formais. O relatório menciona, que o nível de interesse e engajamento durante esta sessão estava muito alto, diante disso, vários expressaram sua visão de que **este processo era um exercício democrático de grande importância, no qual eles estavam ansiosos por participar**. De acordo com o relatório, **mais de 96% dos participantes afirmaram que estavam encorajados sobre a participação dos mesmos na Assembleia**.

Após tal evento o relatório afirma, que a segunda sessão estaria marcada para 20 a 22 de março de 2020, entretanto a pandemia começou a se espalhar e, por conta disso essa reunião teve que ser cancelada. A Assembleia conta em seu relatório, que houve algumas mudanças desde esse período, para a resolução do problema de como reunir os membros para a discussão diante do desafio da covid-19.

4.2.10. O EVENTO DE PESQUISA E O INICIAL

Está presente no relatório, que a Assembleia montou uma reposta para a situação da pandemia e, em 18 de maio de 2020, o secretariado enviou uma pesquisa para todos os membros, a fim de verificar o desejo e a possibilidade técnica de transferir a Assembleia para um ambiente online. **Dos 95 membros 90 responderam**, após as respostas, os resultados indicaram que a maioria dos membros possuía o equipamento necessário, **sendo 92,2% destes com acesso a um computador ou tablet, mais 7,8% possuía um smartphone, enquanto 92% relatou que tinha acesso à internet adequada**.

Além disso, o relatório também adiciona, que em torno de **76% tinha alguma experiência utilizando sistemas de vídeo conferencia**, como Skype e Zoom, contudo uma minoria significativa de 24% não possuía experiência com vídeo chamadas, além de **29% dos que responderam afirmaram não se sentirem muito confortável ou não estarem confortáveis de nenhum modo em utilizar tecnologia de vídeo**.

Em continuidade, o relatório traz, que quando perguntados se estariam interessados em participar, caso fosse por meio de uma reunião online, a fim de evitar a longa demora em retomar o trabalho da Assembleia, 77 (setenta e sete) membros

(86%) responderam que sim e, apenas seis responderam que não, destes, quatro continuaram no processo quando a transição foi realizada, além de se manterem até o final. Não obstante disso, os membros também foram perguntados **quanto tempo eles gostariam de gastar na reunião online da Assembleia?** Diante disso, em torno de **42% indicaram a preferência para 4 horas, quase 27% escolhendo 3 horas e um número menor expressando seu interesse para reuniões maiores.**

De acordo com tal pesquisa, o relatório afirma, que foi decidido realizar uma reunião online inicial. Com isso, em um sábado, 4 de julho, foi realizado um seminário opcional online, além de testar o experimento online essa reunião foi uma oportunidade para os membros se reconectarem, conectarem-se ao secretariado e considerarem o impacto que o covid-19 teriam em seu mandato. A partir do relatório da Assembleia, **ao todo 75 (setenta e cinco) membros compareceram a este evento online**, porém isto só foi possível com um treinamento prévio e uma reunião dada pelo secretariado sobre como utilizar o programa de vídeo chamada “Zoom”.

Dando continuidade o relatório aponta, que uma pesquisa conduzida em seguida ao seminário apontou 83% de positividade que o zoom era a plataforma adequada, 82% não teve problemas técnicos, 80% afirmou que eles poderiam contribuir efetivamente para a reunião online, 92% estavam encorajados sobre a participação como membros da Assembleia e 84% também indicaram que estariam disponíveis a participar de um fim de semana inteiro da Assembleia online. Entretanto, **dos 11 membros que afirmaram que provavelmente não compareceriam a outra reunião online da Assembleia, 10 continuaram a ser membros e completaram o processo até o fim, com apenas 1 se retirando.**

Além disso o relatório aponta, que baseado nas respostas obtidas com a pesquisa e o sucesso do evento inicial, foi decidido mover a Assembleia para o online. Dessa forma, as reuniões da Assembleia foram decididas a serem quatro horas por dia, seguindo a sugestão dos membros, dividida em duas sessões de duas horas cada. Contudo, houve uma mudança no último dia de votação, perto do fim do processo, ocorrendo em um período de 2 dias, 17 e 18 de abril, obviamente com a concordância dos membros.

4.2.11. PROBLEMAS TÉCNICOS

De início foi mencionado no relatório da Assembleia, que alguns dos membros já haviam experiência e equipamentos para participar dos eventos da Assembleia, não obstante a isso, alguns membros estavam operando apenas com seus smartphones, enquanto outros haviam microfones e câmeras bem básicos, o que, inevitavelmente, afetou a qualidade da interação destes indivíduos com os grupos de discussão.

O relatório apresenta, que com o objetivo de auxiliar tais membros, e assim melhorar seus equipamentos com o propósito de oferecer uma melhor qualidade de participação, **a Assembleia decidiu reembolsar os gastos dos indivíduos em torno das melhorias realizadas para participar dos eventos da Assembleia.** Com isso, os membros responderam que essa decisão teve um impacto positivo na área de **reduzir os problemas técnicos, assim enriquecendo a qualidade do engajamento** de tais membros.

Retomando ao tópico apresentado pelo relatório, as pesquisas realizadas posteriormente as reuniões demonstraram que, em torno de 7 (sete) a 11 (onze) pessoas confessaram algum grau de problemas técnicos, mas o secretariado ofereceu ajuda constante com todos estes problemas e, em sua maioria, foram resolvidos com rapidez. O relatório também comenta, que o problema mais comum entre os membros foi a perda de conexão com as reuniões, devido a problemas de rede, entretanto mesmo tal problemática foi esporádica e resolvida rapidamente. Além disso, houve problemas relacionados ao clima, em algumas partes do país, durante as reuniões de novembro de 2020, resultando em maiores problemas de conectividade.

4.2.12. A VOTAÇÃO ONLINE

O relatório mostra, que devido a pandemia causada pelo covid-19, não seria possível que os membros votassem de forma presencial, comparativamente nas Assembleias anteriores a votação foi realizada com cabines de votação e cédulas de papeis. A partir disso, o relatório mostra, que quando se tornou óbvio a não possibilidade de utilizar os métodos das Assembleias anteriores devido as circunstâncias do momento, o secretariado decidiu consultar Assembleias

internacionais e experts eleitorais para explorar opções. A partir disso, as principais opções foram votação online ou por correio, ambos com suporte dos membros da Assembleia. Com base nisto o relatório aponta, de forma geral, se entendeu que a votação online seria preferível, já que pode ser realizada em tempo real, permitindo que membros votassem ao mesmo tempo e os resultados obtidos mais rapidamente.

Entretanto, para a realização deste procedimento o relatório afirma, que seria vital a **segurança do sistema, a confidencialidade, a transparência, a confiabilidade e a possibilidade de mudanças nas cédulas de papel durante as reuniões**. Assim, o secretariado pesquisou por opções disponíveis e conduziu alguns engajamentos de mercado, para garantir que haveriam provedores capazes de servir esse tipo de serviço, após tal procura, a companhia Mi-Voice Democracy Technology Limited, foi convocada para promover o sistema de votação online. Enquanto isso, a Assembleia foi aconselhada por John Fitzpatrick e Ciaran Manning, dois oficiais experientes que haviam observado a votação da Assembleia anterior.

Com base no relatório da Assembleia, o sistema da companhia escolhida para realizar a votação online era seguro, confiável e acessível, assim o sistema poderia ser acessado por um código de 10 algoritmos aleatoriamente gerados, para cada membro da Assembleia, **possibilitando a votação dos mesmos a partir de tablets, smartphones ou laptops**. Dessa forma, foi fornecido treinamento para os membros, e uma votação teste foi realizada antecedentemente a reunião, para garantir que todos estavam confiantes em utilizar o sistema de votação online.

A partir do relatório da Assembleia, foi decidido que como nas Assembleias anteriores, os membros votariam juntos, durante o horário programado, em um sábado e domingo da reunião final. Por fim, a companhia Mi-Voice e o oficial independente, retornaram para a reunião e analisaram o processo, validando os resultados respectivamente antes de serem anunciados.

4.2.13. RESULTADOS DA VOTAÇÃO

Com o experimento atual chegando ao fim, é importante falarmos sobre os resultados das votações dos membros da Assembleia. Fundamentando-se no

relatório, será apresentada algumas das perguntas realizadas pela Assembleia e a proporção de votos que estas receberam.

Um das primeiras questões de grande relevância trazida pela Assembleia é a questão 3 (três), nesta é dada duas opções:

- A Assembleia deveria recomendar a substituição do texto do Artigo 41.2 com uma linguagem que não é específica de gênero e reconhecer o princípio de valorizar e apoiar cuidados dentro do lar e da comunidade em geral.
- A Assembleia deveria recomendar a substituição do texto do Artigo 41.2 com uma linguagem que não é específica de gênero e obrigar o Estado a tomar medidas razoáveis para apoiar o cuidado dentro do lar e da comunidade em geral.

O resultado da votação foi de 17 (dezessete) votos (19,1%) para a primeira opção e 72 (setenta e dois) votos (80,9%) para a segunda opção. Avançando no resultado da votação, está presente no relatório a questão número 6 (seis), letra a:

- Para melhorar os termos e condições daqueles em trabalho salariado como cuidadores (de crianças ou adultos):
 - a) Devem ter uma estrutura e benefícios de pagamento (incluindo pagamento por doenças e pensões) que recompense o seu nível de habilidade e treinamento, similar daqueles de professores e enfermeiras.

Em seguida, o relatório traz a opção de responder “Sim” ou “Não” aos termos apresentados na letra a, sendo assim o resultado da votação consta 86 (oitenta e seis) votos (95,6%) para “Sim” e 4 (quatro) votos (4,4%) para “Não”. A questão seguinte trazida pelo relatório é a questão 7 (sete), letra c:

- Reformar o salário mensal dos cuidadores realizando:
 - c) aumento do teto sobre o número de horas no trabalho salariado fora de casa.

A votação apresentada no relatório da questão 7 (sete), letra c foi de 84 (oitenta e quatro) votos (93,3%) para “Sim” e 6 (seis) votos (6,7%) para “Não”. Levando em conta a recompensação do pagamento adequado para os cuidadores, a questão 10, letra b traz um ponto essencial:

- A Irlanda deveria:

- b) aumentar a parcela do PIB do Estado gasto com cuidados de crianças, dos atuais 0,37% para pelo menos 1% não mais tardar que 2030, na linha do recomendado pela UNICEF.

Novamente, o relatório mostra os resultados em 87 (oitenta e sete) votos (96,7%) para “Sim” e 3 (três) votos (3,3%) para “Não”. Enquanto isso, o relatório apresenta na questão 12 (doze), que traz o debate sobre os cuidados das pessoas idosas e com deficiências, esta diz que:

- Pessoas idosas e pessoas com deficiência devem:
 - a) Serem ativamente auxiliadas e providas de recursos para viverem independentemente
 - b) Ter acesso a um suporte financeiro centrado pessoal para servir suas necessidades pessoais
 - c) Serem capazes de participar o mais possível nas decisões de suas necessidades, baseado no princípio da justiça, do respeito, da igualdade e dignidade
 - d) Serem facilitadas e providas recursos, quanto maior for possível, se suas escolhas for de ser cuidado em casa.

A partir disso, o relatório demonstra que todas as letras foram submetidas a votação de “Sim” ou “Não”, como as questões anteriores. Não obstante a isso, a questão 12 (doze) teve todas suas alternativas votadas em maioria positiva, especialmente a de letra a obtendo 100% dos votos positivos. Dando continuidade, o relatório descreve a questão 15 (quinze), esta apresenta:

- Emendar o Artigo 40.1 da constituição para referir explicitamente a igualdade de gênero e não discriminação.

Diante das opções de “Sim” ou “Não” 86 (oitenta e seis) dos votos (96,6%) escolheram a primeira opção e 3 (três) votos (3,4%) escolheram a segunda opção respectivamente. Seguindo na mesma linha de raciocínio, o relatório mostra as questões 18 (dezoito) e 19 (dezenove), trazendo as seguintes situações:

- Refletir a melhor pratica internacional requer uma avaliação do impacto de gênero de todas legislações propostas e legislar para igualdade de financiamento por todos os órgãos do governo incluindo as autoridades locais.

- Legislação de antidiscriminação e igualdade devem ser:
 - a) Regularmente revisada para ter uma efetiva monitoração, investigação, exposição e fiscalização.
 - b) Ser uma parte padrão para o treinamento de trabalho empregatício.

Assim, as votações anteriores foram todas de maioria “Sim” variando de 85 (oitenta e cinco) votos (95,5%) a 87 (oitenta e sete) votos (97,8%) de forma positiva, e 2 (dois) votos (2,2%) a 4 (quatro) votos (4,5%) para “Não”.

Passando para o bloco de questões seguinte, o relatório aponta, que a questão 20 (vinte) é a inicial de um bloco de questões sobre liderança no trabalho, normas, estereótipos e educação. Em especificidade, a questão 20 (vinte) é demonstrada da seguinte forma:

- Locais de trabalho devem ser requeridos de desenvolver, promover recursos, implementar e monitorar políticas de gênero neutro para recrutamento, promoções e práticas incluindo:
 - a) Políticas específicas para promover igualdade de gênero para posições de lideranças
 - b) Um requerimento para operar o processo de promoção e seleção gênero-sensitiva e antidiscriminatória.
 - c) Acesso igual a oportunidades de treinamento, tarefas e mentoria para todos os empregados incluindo os de meio período e os que trabalham remotamente.

Diante disso, todas as opções apresentadas anteriormente, correspondente a questão 20 (vinte), foram aceitas com variações de 83 (oitenta e três) votos (93,3%) a 86 (oitenta e sei) votos (96,6%) para “Sim” e, 3 (três) votos (3,4%) a 6 (seis)votos (6,7%) para “Não”. Ainda no relatório da Assembleia, em questão de igualdade de gênero na composição do mercado de trabalho, a questão 22 (vinte e dois) aponta dois questionamentos, estes são:

- A revisão e o desenvolvimento de um currículo deveriam:
 - a) Promover a igualdade e diversidade de gênero
 - b) Explicitamente abranger as dinâmicas, consensual e domésticas, sexuais e violências baseadas e alimentadas em gênero - tanto online quanto offline – dentro do currículo revisado de relacionamento e sexualidade.

Com base no relatório da Assembleia, ambas as opções foram aprovadas com mais de 95% de votos “Sim”. Adiante, sobre o âmbito educacional, a questão 23 (vinte e três) traz uns afazeres para as instituições governamentais educacionais, da seguinte forma:

- Todos os níveis do sistema educacional desde a pré-escola ao terceiro nível, liderados por um relevante Departamento Governamental, deveriam:
 - a) Garantir a educação inicial e continuidade de desenvolvimento profissional para a equipe incluindo módulos que promovem consciência de gênero e métodos de aprendizagem gênero-sensitivo.
 - b) Monitorar políticas e práticas – incluindo inspeção de escolas e a completa avaliação da escola – a partir da lente da igualdade de gênero e reportar regularmente a orientação e o resultado por gênero.

A partir das opções anteriores, o resultado das votações foi positiva com acima de 95% dos resultados votados em “Sim”. O relatório também traz a relação com a mídia, a questão 25 (vinte e cinco) relata da seguinte forma:

- Organizações midiáticas e publicitárias, incluindo a mídia social, deveriam:
 - a) Ser mais fortemente reguladas para promover igualdade de gênero e evitar discriminação e estereotipização de gênero, além de, tomar medidas onde o comportamento discriminatório ocorrer.
 - b) Serem obrigadas a publicar anualmente os detalhes sobre sua fiscalização e conformidade com as medidas de inclusão e a igualdade de gênero.
 - c) Realizar um esforço especial para melhorar a visibilidade de homens realizando atividades de cuidados.

Com as informações prestadas no relatório, a votação das opções sobre a mídia na questão 25 (vinte e cinco) obteve 84 (oitenta e quatro) votos (94,4%) a favor de “Sim” na letra “a” e 5 (cinco) votos (5,6%) a favor da opção “Não”, já nas letras “b” “c”, ambas obtiveram 1 (um) voto a mais em relação a letra “a” favorável de “Sim”. A partir disso, o relatório da Assembleia continua com a questão 26 (vinte e seis), esta relata em relação a fundos direcionados a fim de diversificar certas carreiras dominada principalmente por homens, segue a questão 26 (vinte e seis):

- Promover o apropriado financiamento e provimento de recursos do Estado para:

- a) Fortalecer programas existentes para encorajar mulheres a se empregarem em carreiras dominadas por homens (exemplo: Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) incluindo aprendizes.
- b) Desenvolver iniciativas para encorajar homens em carreiras dominadas por mulheres (exemplo: profissões de cuidado)

No relatório da Assembleia, ambas as opções foram aceitas com mais de 90% dos votos para “Sim”. A seguinte no relatório, a questão 27 (vinte e sete) traz menção sobre as quotas de mulheres presentes na vida pública, tal questão apresenta:

- Até o fim de 2022:
 - a) Estender a quota de gênero para os candidatos de partidos políticos nas eleições gerais até as eleições locais, eleições para o Senado e as eleições do Parlamento Europeu, além de revisões a cada 5 anos.
 - b) Aumentar as penalidades para os partidos políticos que não cumprirem as quotas de gênero legais.
 - c) A limiar de 30% deveria ser aumentada até 40% para as mulheres (e 40% para os homens) para todas as eleições.

Seguindo adiante, o resultado de votação presente no relatório foi levemente diferente das votações anteriores, na opção “a” houve 78 (setenta e oito) votos (87,6%) para “Sim” e 11 (onze) votos (12,7%) para “Não”. Nas letras seguintes, houve uma aprovação de 75,3% na opção “b” e 83,1% na opção “c”. Assim, a questão 29 (vinte e nove) do relatório da Assembleia levanta o debate sobre: cultura, esporte, artes e mídia para o âmbito da igualdade de gênero, a mesma se descreve da seguinte forma:

- Um financiamento público para organizações culturais, esportivas, artísticas e midiáticas deveria ter um contingente em:
 - a) Uma quota de 30% de representação de mulheres, e homens, nos seus órgãos governamentais até o ano de 2025 e 40% até o ano de 2030.
 - b) Planos publicados para o avanço da igualdade de gênero nas suas organizações
 - c) Relatório anual no progresso das quotas combinadas de representação de gênero e financiamento.

De acordo com o relatório da Assembleia, todas estas opções foram aprovadas com uma taxa de votos para “Sim” variando entre 74 (setenta e quatro) votos (83,1%) e 83 (oitenta e três) votos (93,3%). Seguindo esta linha de raciocínio, passaremos para a questão 31 (trinta e um), onde é entrado com maior detalhe uma votação nos temas das mídias sociais, a questão é descrita da seguinte forma:

- Fortalecer legislação, monitoração e comunicação da imprensa e a mídia social por meio de:
 - a) Ter a tecnologia e as companhias de mídia social compromissadas por imediatamente remover conteúdo online que constitui abuso sexual, bullying, stalking, violência sexual ou conteúdo abusivo que tenham identificado ou tenham sido informados.
 - b) Penalizar e eliminar linguagem de ódio e abusiva, incluindo os baseados em gênero, com constantes revisões para garantir que a legislação consiga se manter ritmo com os avanços tecnológicos.

Dessa forma, o relatório apresenta o resultado da votação da opção “a” e “b”, ambas obtiveram 84 (oitenta e quatro) votos (94,4%) para “Sim” e 5 (cinco) votos (5,6%) para “Não”. A seguir, a questão 33 (trinta e três), que faz parte do bloco F de questões sobre Violência doméstica, sexual e baseada em gênero, se descreve da seguinte forma:

- Eliminar tolerância em nossa sociedade de violência doméstica, sexual e baseada em gênero a partir de desenvolvendo e implementando campanhas de consciência, de prevenção e educacionais o que pode incluir crianças de uma idade apropriada sobre:
 - a) O impacto e o dano causado pela violência doméstica, sexual e baseada em gênero.
 - b) Suporte disponível para vítimas/sobreviventes.

O relatório da Assembleia apresenta, que ambas as opções “a” e “b” receberam 90 (noventa) votos (100%) para “Sim”. Ainda presente nesse bloco de questões, é imprescindível mencionar a questão 34 (trinta e quatro), que abrange ações de justiça das vítimas/sobreviventes, esta relata da seguinte maneira:

- Suporte e justiça para as vítimas/sobreviventes a partir de:
 - a) Revisando e reformando o sistema de cortes – incluindo as cortes de família – para melhor proteger e auxiliar as vítimas/sobreviventes de

violência doméstica, sexual e baseada em violência, além de, auxiliar seus dependentes e remover as barreiras para a justiça.

- b) Desenvolvendo guias e treinamento especialista para juízes e advogados sobre o tratamento das vítimas/sobreviventes, incluindo a exclusão da consideração sexual do histórico, caráter, vestuário e aconselhamento/registros médicos
- c) Introdução sentenças mais duras e programas de reabilitação para os autores de violência doméstica, sexual e baseada em gênero, além de, crimes sexuais.
- d) Promoção especialidade de tratamento de saúde confidencial e outros serviços de suporte para as vítimas/sobreviventes incluindo representação legal.
- e) Implementação de uma Comissão de vítimas/sobreviventes como um advogado independente e como uma voz para as vítimas/sobreviventes

Como as votações apresentadas anteriormente, todos obtiveram um resultado com a grande maioria dos votos para “Sim”, em total todas as opções receberam mais que 85 (oitenta e cinco) votos (94,4%) para “Sim” com a letra “d” recebendo 90 (noventa) votos (100%) positivos. Avançando no relatório da Assembleia, o seguinte bloco de questões é referente a pagamento e condições do local de trabalho. Assim, na primeira questão deste bloco, a 37 (trinta e sete), é relatado o fenômeno da diferença de pagamento entre homens e mulheres, esta questão se apresenta da seguinte forma:

- O Estado deve determinar objetivos na legislação para reduzir a diferença de pagamento por hora entre gêneros (atualmente 14%) para 9% até 2025 e para 4% até 2030 com o objetivo de eliminar este fenômeno até 2035.

A partir disso, o relatório da Assembleia mostra, que a votação para a questão 37 (trinta e sete) teve 85 (oitenta e cinco) votos (94,4%) para “Sim” e 5 (cinco) votos (5,6%) para “Não”. Já na questão 39 (trinta e nove), o tópico é a necessidade do pagamento dos homens e das mulheres serem tornados iguais e, estes devem ser dignos e suficientes, tal questão é passada da seguinte forma:

- Aumentar o salário mínimo para se alinhar com o custo de vida mínimo até 2025, ao mesmo tempo, considerar o impacto potencial para o contrato trabalhista em empresas de pequeno porte.

Como já realizado com as outras questões, o resultado demonstrado no relatório foi de 88 (oitenta e oito) votos (97,8%) para “Sim” e 2 (dois) votos (2,2%) para “Não”. Na mesma linha de raciocínio, as questões 40 (quarenta) e 41 (quarenta e um) mencionam a garantia da segurança do cumprimento destas leis e a possibilidade de liberdade do trabalhador por meio de estatutos, estas ditam:

- Auxiliar a segurança do contrato de trabalho por meio de
 - a) Estabelecendo um direito legal de coletivamente negociar para melhorar o salário, condições de trabalho e direitos em todos os setores
 - b) Aumentando o provimento de recursos da Comissão de Relação no Local de Trabalho para o maior efetivo cumprimento das atuais leis trabalhistas
- Introduzir o direito estatutário para o razoável acesso de trabalho flexível.

Diante disso, o relatório aponta, que o resultado das duas questões foi de 87 (oitenta e sete) votos (96,7%) para “Sim” e 3 (três) votos (3,3%) para “Não”. Além disso, na questão 40 (quarenta) e suas letras “a” e “b” e na questão 41 (quarenta e um) ler-se: 86 (oitenta e seis) votos (95,6%) para “Sim” e 4 votos (4,4%) para “Não”. Adiante, o bloco de questões que se inicia com a questão 42 (quarenta e dois) é o Bloco H, que traz o tema de Proteção Social, esta questão é relatada no relatório da seguinte forma:

- Adotar um completo individualizado sistema de proteção social para refletir a diversidade das vidas atuais e promover uma divisão igual de trabalho pago e cuidados.

Como se descreve no relatório, o resultado de votação da questão 42 (quarenta e dois) foi de 84 votos (93,3%) para “Sim” e 6 (seis) votos (6,7%) para “Não”. Dando continuidade, se mantendo dentro dos objetivos da Assembleia de igualdade de gênero, as questões 44 (quarenta e quatro), 45 (quarenta e cinco) e 46 (quarenta e seis) relatam da seguinte forma:

- Levar em conta os problemas de igualdade de gênero para início de um esquema de Renda Básica Universal.
- Reconhecer as necessidades especiais de pais solteiros para incentivar e auxiliar estes a acessar trabalho ou educação, incluindo prestação de cuidados infantis e cuidados após o período escolar.

- Reconhecer imediatamente o impacto da Barreira Matrimonial e tomar medidas automaticamente para qualificar mulheres afetadas pela tal barreira com uma pensão estatal.

Diante o que está presente no relatório da Assembleia, a votação destas três questões resultou em torno de 92% dos votos para “Sim” em todas elas. Por fim, a última questão, 49 (quarenta e nove), finaliza a votação assim:

- Você concorda com a seguinte declaração deve ser incluída no conjunto final de recomendações enviada para o Oireachtas?

Nossas recomendações exigem por um melhor serviço público e uma melhora nas proteções sociais a fim de avançar a igualdade de gênero. Estes devem ser financiados por meio de grande eficiência e responsabilização para financiamento público além de priorização entre o atual gasto e o aumento da receita. Se necessário, nós estamos preparados para apoiar e pagar impostos mais altos, no princípio da habilidade de pagar, para tornar nossas recomendações realidade

Portanto, essa importantíssima questão é uma das mais relevantes no relatório da Assembleia, tendo o resultado de 86 (oitenta e seis) votos (95,6%) para “Sim” e 4 (quatro) votos (4,4%) para “Não”.

4.2.14. FIM DO EXPERIMENTO

De acordo com o que foi apresentado neste experimento podemos analisar, que houve complexidade, modernidade, capacidade de solução de problemas e uma tradição de Assembleias Cidadãs na Irlanda. Assim, estes fatores contribuíram muito para a realização desse experimento de legitimação democrática, além de servir como um ótimo guia para outras nações e outras democracias pelo mundo, que necessitam de eventos como este. Afinal, o objetivo do experimento Irlandês é solucionar um problema que toda sociedade moderna enfrenta, assim caso fosse realizado sobre outro tema como reforma agrária, geração de energia sem combustíveis fósseis, distribuição de renda e etc o procedimento, que é o que nos interessa em primeira mão, seria praticamente o mesmo.

Podemos concluir, que este é um dos experimentos que este trabalho se utiliza para demonstrar alternativas possíveis de mobilização de eleitores, a fim de concretizarem o princípio constitucional de poder na mão do povo. Para isso, é necessário que o leitor acompanhe esta apresentação de experimentos, a fim de concluir por conta própria a eficiência e eficácia do poder legislativo exercido por uma parcela pequena e aleatória da população. Para finalizar, é necessário apontar a modernidade do experimento, já que, até o dia de apresentação deste trabalho, o vírus da covid-19 tem atrapalhado eventos como este. Assim, o experimento nos mostra o processo de realizar um evento de genuína importância nas dificuldades de uma pandemia.

4.3. O EXPERIMENTO REALIZADO EM OSTBELGIEN

É com base nas informações contidas em um artigo jornalístico, chamado de “A New Wave of Deliberative Democracy” de Claudia Chwalisz³⁶, que é descrito o experimento realizado na região de Ostbelgien (a parte da Bélgica que fala alemão), em 25 de fevereiro de 2019. Na presente data mencionada, o parlamento votou para estabelecer um Conselho dos Cidadãos permanente, sendo este o primeiro experimento democrático, com uso de sorteio para escolha de seus membros, que foi implementado na legislação de Ostbelgien, tal instituição foi criada com o objetivo de complementar a câmara parlamentar eleita. Entretanto, mesmo com a votação do parlamento sendo em 25 de fevereiro, o conselho foi lançado apenas em 16 de setembro.

Em segundo plano, é importante descrevermos a credibilidade da informação no qual este trabalho é baseado. A autora do artigo Claudia Chwalisz, foi um dos membros do painel de sete especialistas, e estes contribuíram para criar o design do modelo do Conselho de Cidadãos de Ostbelgien.

4.3.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CIDADÃOS

De acordo com a autora Claudia, os **membros inaugurais do Conselho de Cidadãos são ao todo 24 (vinte e quatro) membros, sendo 6 (seis) destes**

³⁶ CHWALISZ, Claudia. **A New Wave of Deliberative Democracy**. Ed. Carnegie Europe. 2019.

aleatoriamente selecionados a partir dos membros da primeira Assembleia de Cidadãos de Ostbelgien, realizada em 2017, além de mais 6 (seis) membros escolhidos a partir de partidos políticos, sendo um membro para cada partido. Os 12 (doze) membros restantes foram escolhidos dentre cidadãos por meio de uma loteria cívica, estes passaram por uma escolha aleatória com base em suas informações demográficas. A partir disso, os doze foram retirados de um **montante de 115 (cento e quinze) indivíduos**, que responderam positivamente o convite realizado.

Dando continuidade, fundamentando-se em um artigo sobre o design do experimento em Ostbelgien³⁷, escrito por Christoph Niessen e Min Reuchamps, é esclarecido, que em caso de um dos 24 (vinte e quatro) membros sair do cargo durante o mandato, é realizado um sorteio com os membros das Assembleias de Cidadãos anteriores. Além disso, Niessen e Reuchamps descrevem, que em adição dos 24 (vinte e quatro) membros, a Assembleia teve a presença de **três membros consultivos o Secretário Permanente, o Secretário Geral do Parlamento e um Ouvidor.**

Em seu texto Claudia descreve, que o **conselho será completamente substituído no período de 18 (dezoito) meses, explicitando que 8 (oito) indivíduos serão escolhidos por meio de loteria cívica, para assim substituir 8 (oito) membros do conselho. Dessa forma, esse processo se repete a cada seis meses**, trocando todos os membros em 18 meses. Entretanto, em seu artigo Claudia afirma, que **os membros de partido serão os primeiros a serem afetados pela rotação de indivíduos**, ou seja, no período de 6 meses, dentre os oito membros a serem substituídos, 6 (seis) destes serão os membros dos partidos e, 2 (dois) dentre os membros escolhidos da Assembleia de 2017. Em seguida, **a segunda rotação de oito membros incluirá, os 4 (quatro) membros restantes do painel de 2017 e, 4 (quatro) membros que foram escolhidos aleatoriamente.**

Em relação aos critérios para ser um membro, um artigo publicado pelo Observatório Internacional da Democracia Participativa³⁸ delibera, que as principais condições para participar é **possuir mais de 16 anos, não ocupar mandato político**

³⁷ NIESSEN, Christoph; REUCHAMPS, Min. **DESIGNING A PERMANENT DELIBERATIVE CITIZENS' ASSEMBLY The Ostbelgien Modell in Belgium.** 2019.

³⁸ ODP, **The Ostbelgien Model: a long-term Citizens' Council combined with short-term Citizens' Assemblies.** 2019.

e habitar a região de Ostbelgien, mesmo que o indivíduo não seja um belga. Ainda neste tópico, a ODP descreve, que a participação não é obrigatória, mas aqueles que participarem terão seus custos pagos, além de uma quantia a mais por dia

4.3.1.1. O PROCESSO DE LOTERIA CÍVICA

Contudo, para que haja uma melhor compreensão do experimento é necessário aprofundarmos este trabalho, dessa forma veremos o que é o método de escolha dos membros conhecido como loteria cívica (Civic Lottery). Com o plano de atingir tal objetivo, será utilizado como fonte de informação o livro “How to run a Civic Lottery: Designing fair selection mechanisms for deliberative public processes”³⁹, este livro é um guia de como realizar o processo de loteria cívica.

Assim, o livro mencionado anteriormente descreve, que a loteria cívica é um **processo de escolha aleatória de indivíduos a partir de uma população específica**, para que possa organizar estes indivíduos de forma a discutir um problema apresentado e propor recomendações do que pode ser feito. Continuando neste tópico, o guia determina, que para se realizar tal processo é necessário realizar decisões em quatro pontos:

- a) A população que está sendo escolhida para ser representada a partir da loteria cívica.
- b) O número dos indivíduos a serem selecionados.
- c) O critério demográfico básico que será usado para garantir que o grupo selecionado em geral representa a população.
- d) O método para convidar um número de pessoas de indivíduos aleatoriamente selecionados de um grupo populacional que se voluntariou.

Após esse processo, o livro continua da seguinte forma, é realizado um sorteio em que os sorteados aleatoriamente são escolhidos para receber os convites, normalmente, os convites são feitos em forma de carta e enviados por correio para mais de 1000 casas selecionadas aleatoriamente. Além disso, o livro adiciona, que qualquer que seja o método de convite, este deve dar todo mundo da população uma chance de serem convidados para voluntariar. A partir disso, o livro traz, que os convites explicam que o indivíduo está sendo convidado para ser voluntário em

³⁹ MASS LBP. **How to run a Civic Lottery: Designing fair selection mechanisms for deliberative public processes**. 2017.

auxiliar o convidante a solucionar um problema que afeta a população. Com isso, se forem selecionados, estes irão trabalhar com outros por toda a população, com objetivo de desenvolver soluções. Também neste livro, os que aceitam ser voluntários são requisitados para promover informações demográficas básicas, estas são requeridas pelo processo de sorteio. Assim, desde que os candidatos consigam atingir os critérios de elegibilidade básicos, estes são colocados juntos com o montante de voluntários.

Dessa forma, o livro afirma, que a partir do montante de voluntários o processo de loteria cívica faz novamente um sorteio, selecionando aleatoriamente os indivíduos de uma forma que os participantes escolhidos **atendam o critério demográfico para a representação** (por exemplo, um balanço igual de gênero). Por fim, os participantes selecionados são contactados para lhes oferecer uma vaga, assim os membros trabalharão com outros para promover conselhos ao organizador.

4.3.2. O TRABALHO A SER REALIZADO PELO CONSELHO DE CIDADÃOS

4.3.2.1. REGULAMENTOS PRÉ-DETERMINADOS AO CONSELHO DE CIDADÃOS

De acordo com os autores, o Conselho de Cidadãos se auto regula com a exceção daquilo que é pré-determinados pelo decreto, a partir disso são cinco aspectos pré-determinados que lhes apresentarei a seguir.

Adiante, com base nos autores Niessen e Reuchamps, o primeiro aspecto é que **a primeira reunião do Conselho decidirá o número de membros das Assembleias de Cidadãos**, esta deve ser realizada todo ano depois do debate parlamentar e seguida da declaração do governo. Assim, as outras reuniões são decididas pelo próprio conselho. Em segundo plano, os autores determinam, que o **Conselho deve apontar um Presidente**, cuja a responsabilidade é puramente organizacional, este prepara as reuniões e lidera as discussões. Entretanto, o tempo de mandato do Presidente não pode exceder 6 meses.

A seguir, os autores Niessen e Reuchamps trazem em seu artigo o terceiro aspecto, **que o processo de decisão deve ser tomado com uma unanimidade dos 24 (vinte e quatro) membros**, se assim não for possível deve ser decidido por 2/3

(dois terços) de maioria dos membros presentes. Com tais determinações, o quinto aspecto é trazido pelos autores, onde relatam que tais decisões só podem ser tomadas se a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros estiverem presentes.

Enfim, Niessen e Reuchamps apresentam o último aspecto pré-determinado pelo decreto ao Conselho de Cidadãos, este relata que **o atendimento as reuniões são cobertas pelos honorários das mesmas e um abono dos gastos de viagem.** Além disso, o honorário para uma reunião de menos de 4 horas é 64 euros, e são dobradas se a reunião passar de 4 horas. Assim, nos casos de transporte, o abono é concedido tanto nos custos de transporte público quanto na quantidade de quilômetros viajada.

4.3.2.2. FUNÇÕES DO CONSELHO DE CIDADÃOS

Com fundamentação no artigo de Niessen e Reuchamps, o Conselho de Cidadãos tem três funções:

- Organizar as Assembleias de Cidadãos.
- Monitorar o seguimento das recomendações realizadas pelas Assembleias ao Parlamento.
- Supervisionar o trabalho do Secretário Permanente.

Entretanto, para cumprir a função de organizar as Assembleias de Cidadãos Niessen e Reuchamps trazem uma série de tarefas, estas devem ser realizadas pelo Conselho no efetivo exercício de suas funções.

Primeiramente, os autores descrevem, que o Conselho determina o número de Assembleias de Cidadãos por ano, no mínimo uma e no máximo três, nesta decisão deve ser levado em conta o orçamento anual alocado para o experimento (noventa mil euros em 2019), além do tempo que considerar necessário para as Assembleias de Cidadãos (dependendo da complexidade do tema escolhido pelo Conselho). Não só isso, mas levar em conta o período de seis meses anteriores a eleição do Parlamento da comunidade que fala alemão na Bélgica, já que não deve ser organizado Assembleias de Cidadãos nesse período.

Em segundo lugar, Niessen e Reuchamps apontam, que o **Conselho de Cidadãos é quem decide nos tópicos das Assembleias de Cidadãos**, organizando

e enviando uma pergunta específica para a Assembleia. A partir disso, os autores provam, que o tópico escolhido pelo Conselho **deve ser uma problemática que cai na competência da comunidade belga que fala alemão** (Ostbelgien), sendo esta obrigatória de ter autorização prévia do Escritório do Parlamento. Além disso, sabendo que um debate de princípios ou visões será realizado posteriormente ao invés de uma deliberação de medidas políticas a serem realizadas, é importante mencionar, que o tópico escolhido deve estar em conformidade com os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Neste caso, Niessen e Reuchamps afirmam, que se o Conselho decidir o tópico de forma independente **sugestões devem ser feitas por uma iniciativa de uma fração parlamentar** (máximo de três por ano), pelo governo (máximo de três por ano) e por no mínimo 100 (cem) cidadãos elegíveis pela loteria e dois membros do Conselho. Diante disso, os autores incluem, que cada sugestão deve possuir uma explicação do tópico, junto com uma justificativa de sua relevância a Assembleia de Cidadãos

A terceira tarefa trazida pelos autores é, que **o Conselho de Cidadãos deve precisamente formular a questão a ser discutida pela Assembleia de Cidadãos**, para realizar tal decisão pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros devem estar presentes.

Em quarto ponto, Niessen e Reuchamps mostram, que o Conselho tem que **determinar como a Assembleia de Cidadãos devem ser organizadas**, para isso, esta determina o número de membros escolhidos por sorteio (entre 25 a 50), o tempo, duração, localização programação e orçamento. Não obstante a isso, o Conselho aponta os moderadores das discussões e monta um comitê de conselheiros, que compõe a documentação colocada disponível para a Assembleia de Cidadãos. Além do que já foi relatado, o Conselho sugere especialistas e interessados para a Assembleia ouvir, e determina as modalidades de avaliação.

A quinta e última atividade que os autores mencionam é, a **supervisão da conduta das Assembleias realizada pelo Conselho**, assim como ficar à disposição para qualquer dúvida que possa surgir das Assembleias.

Com a primeira função do Conselho analisada, os autores Niessen e Reuchamps trazem as atividades a serem realizadas pelo Conselho para o cumprimento da **segunda função, sendo esta monitorar o Parlamento sobre o seguimento das recomendações realizadas pelas Assembleia de Cidadãos**. Assim, no momento que a as recomendações forem discutidas duas vezes por um comitê público unificado

entre os membros da Assembleia de Cidadãos, membros de um comitê parlamentar relevante e o ministro competente, o Secretário Permanente informará o Conselho, regularmente, o progresso político sobre as recomendações durante estes comitês. Assim, se for considerado útil, o Conselho de Cidadãos pode informar os membros da Assembleia de Cidadãos o progresso das recomendações destes. Além disso, os autores apresentam, que um ano após a segunda comissão pública conjunta é realizado uma terceira, nesta será apresentada o progresso de implementação.

Finalizando, Niessen e Reuchamps mostram, que a terceira função do Conselho de Cidadãos é de **supervisionar o trabalho do Secretário Permanente e**, para atingir este fim o conselho deve direcionar as tarefas a serem realizadas pela Secretaria.

4.3.3. AS ASSEMBLEIAS DE CIDADÃOS

4.3.3.1. COMPOSIÇÃO

Com base na OIDP e a autora Claudia, as Assembleias de cidadãos terão sua quantidade de membros e tempo de duração decididos pelo Conselho de Cidadãos. Entretanto, a partir das informações de Claudia e da OIDP, é afirmado que foram escolhidas **50 pessoas aleatoriamente para cada uma das Assembleias**, levando em conta a possibilidade de escolha que o Conselho detinha de 25 a 50 membros. Neste contexto, Niessen e Reuchamps compartilham, que o sorteio a ser realizado com o fim de escolher os membros das Assembleias é baseado nos registros municipais, estes podem ser requisitados pelo Secretário Permanente, e **assim como o Conselho, a participação da Assembleia, é voluntária**. Dessa forma, Niessen e Reuchamps demonstram, que tal sorteio é estratificado para diversificar os participantes, levando como base a idade, o gênero, a origem geográfica e o contexto socioeconômico. De acordo com isso, Niessen e Reuchamps afirmam, que o tópico a ser debatido pela Assembleia será escolhido pelo Conselho, juntamente com a possibilidade de ser requisitado outro critério relacionado com o mesmo. Contudo, caso algum dos membros queiram se retirar do processo antes do início das deliberações, estes devem ser substituídos por outros na forma do sorteio, realizado

com os mesmos procedimentos, assim **após o início das deliberações, qualquer membro que se retirar do processo não mais será substituído.**

Dando continuidade, Niessen e Reuchamps apresentam, que para um indivíduo ser escolhido por sorteio deve:

1. Estar alistados no registro populacional ou no registro de estrangeiros de uma municipalidade da área da comunidade que fala alemão.
2. Ter mais de 16 anos.
3. Não estar em uma situação em que uma convicção ou uma decisão foi feita para remover ou suspender os direitos eleitorais do indivíduo para votar nas eleições parlamentares.
4. Não ter os seguintes mandatos, posições ou funções:
 - a) Membro da Câmara dos Deputados, o Senado, o Parlamento de Valônia e o Parlamento Europeu.
 - b) Membro do Governo Federal, Regional ou Comunitário.
 - c) Governador de uma província, vice-governador, governador-adjunto e Escrivão de província.
 - d) Membro do Conselho Provincial da província de Liège.
 - e) Comissário Distrital.
 - f) Possuidor de um mandato no Poder Judiciário.
 - g) Conselheiro, Assessor em um departamento legislativo, membro de um escritório de auditoria, o Escritório de Coordenação ou a chancelaria do Conselho de Estado.
 - h) Juiz, o Escrivão Estagiado ou Escrivão da Corte Constitucional.
 - i) Membro do Tribunal de Contas.
 - j) Qualquer cargo público ou privado institucional, os quais são exercidos como um representante de um Estado, uma Comunidade, uma Região, uma Província ou um Município, até onde o compromisso deste mandato engloba mais títulos do que um simples membro na Assembleia geral ou um Conselho de Administração.
 - k) Prefeito, vereadores e vereadoras, presidente do Centro Público de Serviço Social, membro do conselho Municipal ou conselho do CPSS.

- l) Um mandato abaixo ou diretamente acima do Parlamento ou Governo, com exceção dos empregados do setor educacional.
- m) Um mandato de liderança em uma instituição de interesse público da Comunidade que fala Alemão.

Apesar disso, os autores Niessen e Reuchamps mencionam, que está presente o decreto **a possibilidade do Conselho de Cidadãos excluir um cidadão de participar da Assembleia, se este considerar que tal indivíduo é um sujeito de “altíssimo interesse pessoal”**. Em seguida, o Conselho prosseguirá dando motivos para notificar tal decisão para o cidadão em questão, este poderá apelar futuramente para o setor burocrático do Parlamento, e o mesmo decidirá o recurso.

4.3.3.2. OPERAÇÃO

Niessen e Reuchamps afirmam, que os procedimentos de como a Assembleia funcionará serão determinados pelo Conselho e, assim será estruturado de acordo com um ou mais facilitadores, que serão apontados pelo Conselho. Neste contexto, os autores relatam, que é costumeiro para o processo participativo, majoritariamente, seguir os desejos expressos de seus participantes, seja nos termos dos tópicos dedicados, do processo usado, dos recursos especiais das pessoas listadas e da busca por consenso ou recomendações de recrutamento. Assim, Niessen e Reuchamps quando se referem ao processo de tomada de decisão apontam, que o decreto especifica que o consenso deve ser alvejado, e se não for possível a decisão deve ser tomada pela maioria de 4/5 (quatro quintos), com a maioria de 4/5 (quatro quintos) dos membros presentes. Neste caso, a opinião da minoria deve ser anexada as recomendações finais. Em relação ao valor do pagamento é afirmado pelos autores, que a quantia a ser utilizada para compensar os trabalhos dos membros da Assembleia são os mesmos valores a serem pagos aos membros do Conselho.

4.3.3.3. FUNCIONAMENTO

Em primeiro ponto, Niessen e Reuchamps afirmam, que **a função primária da Assembleia de Cidadãos é deliberar no tópico escolhido pelo Conselho de Cidadãos, produzindo uma ou mais recomendações sobre tal assunto**. Adiante,

a sua segunda função é discutir as recomendações finais com os representantes eleitos, em uma comissão unificada em três ocasiões. Concretamente, os autores apontam, que ao fim das deliberações, as recomendações são enviadas ao escritório do parlamento, e repassadas pelo mesmo comitê parlamentar responsável do assunto deliberado. Continuando, Niessen e Reuchamps mostram, que após esse procedimento a comissão então organiza a primeira sessão pública, a qual durante estas as recomendações são apresentadas por uma delegação de membros da Assembleia de Cidadãos, além de serem discutidas com os membros do comitê, com o ministro em comando e todos os participantes da Assembleia.

Após esse momento, Niesses e Reuchamps trazem a informação, que a comissão inicia a fabricação de uma opinião sobre cada uma das recomendações, em colaboração com o ministro competente, indicando como essas recomendações serão implementadas. Entretanto, os autores demonstram, que no evento de não aceitação das recomendações deverá ser justificada o motivo da rejeição.

Em seguida, Niesses e Reuchamps afirmam, que é realizada uma segunda reunião pública da comissão, durante a qual a opinião da comissão é discutida com os membros da Assembleia de Cidadãos. Passado esse episódio, os autores declaram, que em um ano contado desde a segunda reunião pública da comissão, uma terceira reunião é realizada, para informar os membros da Assembleia de Cidadãos sobre a implementação de suas recomendações. Enquanto isso, o Conselho de Cidadãos pode informar os membros da Assembleia nos avanços da implementação. Assim, Niessen e Ruchamps alegam, que se for considerado necessário, algumas reuniões de comitê conjunto serão previstas com os membros da Assembleia de Cidadãos, e assim discutir o andamento político

Além do que foi apresentado, Claudia e a OIDP afirmam que, estas Assembleias devem se reunir no mínimo 3 vezes no período de 3 meses, com o fim de debater e desenvolver recomendações sobre os problemas que lhes foi dado. Após esse processo, **tais recomendações serão enviadas ao parlamento, que será obrigado por lei a discutir as recomendações pelo menos duas vezes**, logo depois o governo, o ministro responsável e a comissão responsável deverão dar uma resposta.

4.3.3.4. O SECRETÁRIO PERMANENTE

A terceira e última parcela do modelo do experimento é o Secretário Permanente. Com isso, Niessen e Reuchamps afirmam, que **a função deste é prover suporte administrativo e organizacional para as outras duas parcelas**. Para isso, o Secretário Permanente é apontado pelo Secretário Geral do Parlamento, sendo este um membro da administração parlamentar. Assim, o Secretário Permanente atende as sessões do Conselho de Cidadãos com uma de forma a aconselhar, além de preparar e implementar as decisões do Conselho.

Com este fim, para que haja a organização das Assembleias de cidadãos, os autores descrevem que o Secretário Permanente:

- Regulará todos os aspectos logísticos e administrativos
- Irá regularmente informar o Conselho de Cidadãos sobre o decorrer das recomendações providas pelas Assembleias de Cidadãos
- É responsável pelo gerenciamento financeiro do modelo do experimento.

Dessa forma, para alcançar este último objetivo os autores asseguram, que o Secretário desenvolve uma proposta de orçamento, na qual submete ao Conselho de Cidadãos, esta é adotada e enviada para a Secretaria do Parlamento. A partir disso, quando for aprovada pelo Conselho e pela Secretaria do Parlamento, o Secretário Permanente manuseia o orçamento sobre o controle do Conselho de Cidadãos. Entretanto, em exercício de suas atividades de gerenciamento do orçamento, o Secretário Permanente talvez tenha que recorrer aos serviços do Parlamento.

4.3.4. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO NO EXPERIMENTO

Após a adoção do decreto de 25 de fevereiro de 2019, Niessen e Reuchamps afirmam, que várias preparações foram feitas para implementar e preparar o modelo de Ostbelgien, uma delas é a primeira reunião do Conselho de Cidadãos, realizada em 16 de setembro de 2019. Em adição, os autores complementam, que uma avaliação potencial e momentos de adaptação são previstos.

Em seguida, os autores Reuchamps e Niessen relatam, que além da comunicação na adoção do decreto mencionado anteriormente, o primeiro passo na preparação para o lançamento é, o recrutamento do Secretário permanente. Assim,

os autores dizem, que após a chamada pública por aplicações, um painel de seleção foi organizado para ouvir os candidatos, a partir disso Anna Stuers, uma ex-empregada do escritório da juventude que fala alemão, foi escolhida e apontada como Secretária Permanente, feito pelo Secretário Geral do Parlamento da Comunidade que fala alemão.

Em segundo plano, Niessen e Reuchamps descrevem, que o passo seguinte foi uma campanha pública para promover um 'diálogo permanente de cidadãos'. Além disso, os autores informam, que fora as duas intervenções na mídia da comunidade, Grenz-Echo e BRF, uma conferência foi organizada em maio de 2019 no município de Eupen (na Bélgica), para apresentar e discutir o modelo publicamente. A partir disso, os autores revelam, que com o objetivo de compartilhar os anúncios e informação sobre os procedimentos, além de hospedar uma plataforma para a submissão de ideias nos tópicos discutidos um website foi criado (www.buergerdialog.be)

Dando continuidade, os autores apresentam o terceiro e último passo da implementação do modelo do experimento, a composição da primeira Assembleia de Cidadãos. Dessa forma, foi mencionada por Niessen e Reuchamps, que a Assembleia tem três tipos de membros, um membro por cada grupo político, além de **dez participantes do painel de cidadãos sobre a primeira infância, de setembro e outubro de 2017, dos quais apenas 6 (seis) foram escolhidos por sorteio e 12 (doze) membros escolhidos aleatoriamente, destes foram retirados dentre 1000 (mil) pessoas de 9 municipalidades diferentes da comunidade que fala alemão** na Bélgica em junho de 2019, estes devem possuir mais de 16 anos. Para isso, os autores declaram, que um convite foi enviado pessoalmente pela Secretária Permanente e estes deveriam responder até 31 de julho de 2019.

Com esta informação, dentre os mil indivíduos apenas 115 (cento e cinquenta) responderam positivamente ao chamado, destes 115 (cento e cinquenta) somente 12 (doze) membros efetivos e mais 12 (doze) alternantes foram escolhidos por sorteio, levando em conta sua idade, gênero, local de residência e educação.

Levando isto em conta, Niessen e Reuchamps apresentam, que em 16 de setembro de 2019 a primeira reunião do Conselho de Cidadãos foi realizada, seus membros haviam aberto um chamado ao público com o objetivo de conseguir tópicos e sugestões que poderiam ser submetidas por papel ou online até 31 de outubro. Assim, estes tópicos foram publicados no website, onde os cidadãos podiam

manifestar o apoio a, no máximo, três tópicos até de 21 de novembro de 2019. Eventualmente, no fim de novembro o Conselho realizará sua primeira reunião para discutir os tópicos, estes devem ser assuntos das Assembleias de Cidadãos no começo de 2020.

Por outro lado, os autores Niessen e Reuchamps descrevem, que o grupo de especialistas propunha em seu relatório, direcionado a Secretaria do Parlamento de outubro de 2018, avaliar o modelo em ocasiões regulares e assim adapta-lo se for necessário. Outrossim, os autores mencionam, que a sugestão de realizar a primeira avaliação foi para abril de 2021, entretanto, o decreto de 2019 não tem nenhuma provisão a respeito disso. Por outro lado, a explicação geral dada pelos autores, é que o decreto inicial será adaptado de acordo com as experiências feitas com as primeiras Assembleias de Cidadãos. Portanto, os autores concluem, que a primeira avaliação do modelo será realizada em 2021.

4.3.5. FIM DO EXPERIMENTO

Até aqui vimos que este processo é inteiramente ligado com a população, a OIDP e a autora Claudia concluem, que dentro de anos cada um dos aproximadamente oitenta mil habitantes do condado, terá recebido o convite para participar no Conselho de Cidadãos ou na Assembleia de Cidadãos. Contudo, a OIDP explica, que os resultados das Assembleias não têm poder de lei, sendo apenas recomendações, já que de acordo com a constituição da Bélgica, todo poder legislativo está na mão do parlamento.

Não obstante a isto, foi esclarecido pela OIDP e pela autora Claudia, que pelo condado ter oitenta mil habitantes o modelo utilizado pelo experimento, que é conhecido pelo nome de Ostbelgien Model, pode ter problemas para ser executado em maior escala, mesmo assim, tanto a OIDP quanto a autora Claudia concordam, que apenas observando o impacto dos resultados deste experimento, pode se analisar o efeito do mesmo.

Por fim, a OIDP menciona, que este experimento foi marcado por ser um dos primeiros, se não o primeiro, a ter institucionalizado o modelo Ostbelgien, que é uma forma de escolher aleatoriamente a população para representar politicamente o povo, além de ter caráter permanente

5. CONCLUSÃO

O trabalho até aqui apresentado teve seu propósito não apenas de finalizar uma jornada de graduação, mas de demonstrar também que o sistema democrático atual não é perfeito, conseqüentemente precisando de auxílio para sua melhor aplicação. Por isso, há uma necessidade de se fazer **cumprir o Art.1 da CF/88⁴⁰, o princípio de legitimidade e o de representatividade**. A partir disso, nós apresentamos sobre a teoria de lotocracia, os experimentos que a fundamentam e o poder representativo político que pode ser aperfeiçoado e legitimado por meio da mesma. Entretanto, é de se esperar, que os três experimentos descritos neste trabalho não são perfeitos e não foram adaptados para a demografia, economia, herança colonial e sistemas políticos brasileiros.

No fim, trazer tais informações é de enorme necessidade para o cumprimento do ordenamento jurídico. Novamente, devo lembrar os leitores, que há muitos outros experimentos como os que escolhemos desmiuçar, além de outros que se utilizam de modelos diferentes, mas no fim ainda se mantêm na ideia de lotocracia. É importante mencionar também, que a teoria não é infalível da mesma forma que os cidadãos, que são a chave do experimento, também não são, e por isso erros foram e serão cometidos a experimentos assim, mas é por essa razão que deve ser realizado mais experimentos em mais países.

Infelizmente, de acordo com a OECD (Organization for Economic Co-operation and Development) em sua revista *Innovative Citizen Participation and New Democratic Institutions*⁴¹, estes modelos e experimentos para aumentar a legitimidade da democracia, foram forjados e utilizados apenas por países da Europa, os Estados Unidos, o Canadá, a Austrália, o Japão e a Coreia do Sul. Assim, não é notado nenhum país da América Latina, Oriente Médio e o continente africano. Portanto, é observando estas inovações em democracias externas que se pode avaliar a confiabilidade do experimento e assim, quem sabe o sistema político brasileiro possa auxiliar nesta inovação, inspirando a comunidade latino-americana a aumentar a representatividade política de seus cidadãos.

⁴⁰ BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

⁴¹ OECD. **Innovative Citizen Participation and New Democratic Institutions**. 2020.

Finalizando, é importante deixar claro, que o cumprimento de nossa constituição, nossos direitos e garantias possuem várias formas de serem alcançados ou aproximados, um destes é o tema deste trabalho, para isso deve-se abraçar as inovações, testar novos modelos e não se manter fixado com as tradições do modelo representativo.

Por fim, é de extrema importância o trabalho que a democracia exerceu até aqui, porém, melhorias focadas no princípio de representatividade política podem aperfeiçoar e tornar mais eficaz a forma de governo atual. Assim, o objetivo destes exemplos e teorias nunca foi apontar o sistema democrático representativo como ruim, e sim mostrar que há falhas que devemos concertar com cautela, sempre com o objetivo de torná-lo melhor e mais democrático, lembrando que devemos manter um olho em nossos princípios e outro no regime democrático.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KRAMER, Samuel Noah. **History begins at Sumer**. 1990.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2020 In sickness and in health?**. 2021.

ROSA, Gabriela Rodrigues da Guia. **A representação como solução ou como problema? Possibilidades democráticas de uma representação conflituosa**. 2015.

ROSER, Max. **Democracy**. 2019. Ed. Our World In Data. Disponível em <https://ourworldindata.org/democracy>. Acesso realizado em 8 de outubro de 2021.

RAAFLAUB, K. A; OBER, J; WALLACE, R. W. *Origin of Democracy in Ancient Greece*, University of California Press, 2007.

HUNTINGTON, Samuel. **Third Wave**. 1991

SILVA, M. V. R. **Comparando Sistemas Semipresidenciais Pós Terceira Onda de Democratização**. 2018.

HOWARD, P. N.; HUSSAIN, M. M. **DEMOCRACY'S FOURTH WAVE? Digital Media and the Arab Spring**. 2013. Ed. Oxford University Press. Disponível em <https://philhoward.org/wp-content/uploads/2014/09/Democracys-Fourth-Wave-First-3-Chapters.pdf>. Acesso em 13 de outubro de 2021.

PITKIN, Hanna. **The Concept of Representation**. Berkeley and Los Angeles: University of California Press. 1967.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/>. Acesso em: 14 de outubro de 2021

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. 2010. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>. Acesso em 14 de outubro de 2021.

Stanford Encyclopedia of Philosophy. **Political Representation**. 2018.

PETTIT, Philip. **Varieties of Political Representation**. 2010. Ed. Cambridge University Press. Disponível em: <https://www.princeton.edu/~ppetitt/papers/2010/Varieties%20of%20Public%20Representation.pdf>. Acesso em 14 de outubro de 2021.

AMORIM, Daniela. BERALDO, Paulo. **Apesar do alto número de candidaturas, negros são menos eleitos que brancos**. 2019. Ed. O Estado de São Paulo. Disponível em <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,apesar-do-alto-numero-de-candidaturas-negros-sao-menos-eleitos-que-brancos,70003087813>. Acesso realizado em 14 de dezembro de 2021.

PODER 360. **Brasil é 140º em ranking de representação feminina no Legislativo**. 2020. Disponível em <https://www.poder360.com.br/congresso/brasil-e-140o-em-ranking-de-representacao-feminina-no-legislativo/>. Acesso em 3 de novembro de 2021.

UOL. **Mulheres são maioria no país, diz IBGE; desigualdade é maior no Sudeste**. 2012. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/09/21/mulheres-sao-maioria-no-pais-mas-proporcao-com-os-homens-e-igual-no-norte.htm>. Acesso em 3 de novembro de 2021.

INTER-PARLAMENTARY UNION. **Monthly ranking of women in national parliaments**. 2021. Disponível em <https://data.ipu.org/women-ranking?month=9&year=2021>. Acesso em 3 de novembro de 2021.

MUNDO MAIS. **Censo Gay**. 2009. Disponível em https://web.archive.org/web/20110706153632/http://www.mundomais.com.br/exibem_ateria2.php?idmateria=334. Acesso em 3 de novembro de 2021.

PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2019**. 2019. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf. Acesso em 3 de novembro de 2021.

AGÊNCIA SENADO. **Recordista em desigualdade, país estuda alternativas para ajudar os mais pobres**. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/recordista-em-desigualdade-pais-estuda-alternativas-para-ajudar-os-mais-pobres>. Acesso em 3 de novembro de 2021.

SÃO PAULO, AGÊNCIA ESTADO. **Você não se sente representado pelos políticos? 94% dos brasileiros também não.** 2017. Ed. Gazeta do Povo. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/voce-nao-se-sente-representado-pelos-politicos-94-dos-brasileiros-tambem-nao-d8f1fhyggscs6qwg2m0sg0mcz/>. Acesso em 3 de novembro de 2021.

COSTA, A. L. V.; BERNARDI, A. J. B. **Crise De Representação E Cultura Política No Brasil: Como Participam Os Brasileiros?** Editora UNESP. 2019. Disponível em <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/11544/8132>. Acesso em 3 de novembro de 2021.

MAINWARING, Scott. **Politicians, Parties And Electoral Systems: Brazil In Comparative Perspective.** 1990. Disponível em https://kellogg.nd.edu/sites/default/files/old_files/documents/141_0.pdf. Acesso em 16 de novembro de 2021.

ELECTORAL REFORM SOCIETY. **Single Transferable Vote.** Disponível em <https://www.electoral-reform.org.uk/voting-systems/types-of-voting-system/single-transferable-vote/>. Acesso em 16 de novembro de 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Mário Juruna.** 2021. Disponível em <https://www.camara.leg.br/deputados/132026/biografia>. Acesso realizado em 08 de dezembro de 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Joenia Wapichana.** 2021. Disponível em <https://www.camara.leg.br/deputados/204468?ano=2019>. Acesso realizado em 08 de dezembro de 2021.

BRITISH COLUMBIA. **Citizens' Assembly on Electoral Reform. Making every vote count: the case for electoral reform in British Columbia.** 2004. Disponível em https://citizensassembly.arts.ubc.ca/resources/final_report.pdf. Acesso realizado em 2 de dezembro de 2021.

KARP, Jeffrey A.. **Political knowledge about electoral rules: Comparing mixed member proportional systems in Germany and New Zealand.** 2005. Disponível em http://www.nzes.org/docs/papers/es_2006.pdf. Acesso realizado em 10 de janeiro de 2022.

The Citizens' Assembly. **Report of the Citizens' Assembly on Gender Equality**. 2021. Disponível em <https://www.citizensassembly.ie/en/about-the-citizens-assembly/report-of-the-citizens-assembly-on-gender-equality.pdf>. Acesso realizado em 12 de janeiro de 2022.

SEANAD EIREANN. **Oireachtas Resolution**. 2019. Disponível em <https://www.citizensassembly.ie/en/previous-assemblies/2020-2021-citizens-assembly-on-gender-equality/about-the-citizens-assembly/report-of-the-citizens-assembly-on-gender-equality.pdf>. Acesso realizado em 13 de janeiro de 2022.

CHWALISZ, Claudia. **A New Wave of Deliberative Democracy**. Ed. Carnegie Europe. 2019. Disponível em <https://carnegieeurope.eu/2019/11/26/new-wave-of-deliberative-democracy-pub-80422>. Acesso realizado em 12 de abril de 2022.

OIDP, **The Ostbelgien Model: a long-term Citizens' Council combined with short-term Citizens' Assemblies**. 2019. Disponível em <https://oidp.net/en/practice.php?id=1237>. Acesso realizado em 18 de abril de 2022.

MASS LBP. **How to run a Civic Lottery: Designing fair selection mechanisms for deliberative public processes**. 2017. Disponível em https://static1.squarespace.com/static/55af0533e4b04fd6bca65bc8/t/5aafb4b66d2a7312c182b69d/1521464506233/Lotto_Paper_v1.1.2.pdf. Acesso realizado em 18 de abril de 2022.

NIESSEN, Christoph; REUCHAMPS, Min. **DESIGNING A PERMANENT DELIBERATIVE CITIZENS' ASSEMBLY The Ostbelgien Modell in Belgium**. 2019. Disponível em <http://www.governanceinstitute.edu.au/magma/media/upload/ckeditor/files/Designing%20a%20permanent%20deliberative%20citizens%20assembly.pdf>. Acesso realizado em 20 de abril de 2022.

OECD. **Innovative Citizen Participation and New Democratic Institutions**. 2020. Disponível em <https://www.oecd.org/gov/open-government/innovative-citizen-participation-new-democratic-institutions-catching-the-deliberative-wave-highlights.pdf>. Acesso Realizado em 11 de maio de 2022.